SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2077

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
EXTRATO DO CONTRATO

vEXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 0105001/2023 – Dispensa de Licitação nº 06/2023
Objeto: locação de Sistema de Software contábil, para atendimento as obrigações do consórcio, relativo à Folha, Contabilidade, Obras e Licitações.

Contratante: CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
Contratada: M3 SOLUÇÕES ISTEMAS E CONTABILIDADE, CNPJ: 21.928.236/0001-62
Valor Total: R$ 30.0000,00 (trinta mil reais)
Vigência: 12 meses, a partir de 01/06/2023

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:2BB8770E

CRERSSAL
RATIFICAÇÃO

Ratificação

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivo feito pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Dispensa de licitação para contratação da empresa M3 SOLUÇÕES ISTEMAS E CONTABILIDADE, CNPJ: 21.928.236/0001-62, com o valor total de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) para cobrir as despesas com a locação do sistema de contábil.

Publique-se na imprensa oficial, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Delmiro Gouveia/Al, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:160BCF8D

CRERSSAL
TERMO DE ACEITE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ACEITE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0105001/2023
Dispensa de Licitação nº 06/2023
Assunto: Contratação de empresa para locação de Sistema Contábil

DE ACORDO.
Dispenso a licitação nos termos do inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa M3 SOLUÇÕES ISTEMAS E CONTABILIDADE, CNPJ: 21.928.236/0001-62, com o valor total de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) para cobrir as despesas com a locação do sistema de contábil.

Delmiro Gouveia/Al, 19 de junho 2023.

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:378BAED2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 03080001/2023, firmado em 22/06/2023, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA/AL e a empresa K + M ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.250.958/0001-18.
OBJETO: Prestação dos serviços técnicos especializados para elaboração dos projetos: arquitetônico, estrutural e orçamento, objetivando a execução da reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Anadia/AL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias.

VALOR:O valor total do presente contrato é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Anadia, 22 de junho de 2023.

EDIRAJAR FALCÃO PEDROSA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Jailton dos Anjos Oliveira
Código Identificador:6C1645D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO Nº: 11837/2023 INTERESSADO: LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DE ARAPIRACA - LIQAL
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Processo nº: 11837/2023
Interessado: Liga de Quadrilhas Juninas de Arapiraca - LIQAL
Assunto: Solicitação de Termo de Fomento

Sobre a solicitação da celebração de Termo de Fomento, para realização de ações de do projeto que prevê a realização de ações de fortalecimento e promoção das tradições e da cultura de Arapiraca, através de representar no estado de Alagoas o segmento cultural da cultura popular da quadrilha junina, promovendo eventos com a finalidade de organizar campeonatos, feiras, oficinas de capacitação e fomentar a cultura e o movimento junino no estado de Alagoas e, neste ano, em Arapiraca, apresentando o **Circuito Alagoano de Quadrilhas Estilizadas 2023,** realizada pela **Liga de Quadrilhas Juninas de Arapiraca - LIQAL , CNPJ - 06.205.990/0001-80.**

Cabe registrar, para o atendimento das disposições do artigo 32 da Lei n.º 13.019/2014, que a ausência do chamamento público para a pactuação do termo de fomento perante a **Liga de Quadrilhas Juninas de Arapiraca - LIQAL , CNPJ - 06.205.990/0001-80**, justifica-se por ela ser a única associação especializada no fomento e na manutenção das tradições das juninas no estado de Alagoas, sendo ela uma Liga que reúne, associadas, quadrilhas estilizadas do estado, contando com 42 grupos de quadrilhas juninas filiadas, de todo o estado, sendo 20 do grupo especial e 22 do grupo de acesso, restando inviabilizada a competição.

Ademais, o escopo da associação, o objeto da parceria, como também, as metas, somente serão alcançadas por esta entidade em específico, sendo ela realizadora do referido projeto há 20 (vinte) anos, visto que o foco da parceria visa o fomento do segmento das quadrilhas juninas, as quais foram declaradas Patrimônio Cultural e Imaterial de Arapiraca, através da Lei Nº 3308/2018.

Por fim, informamos que a **Liga de Quadrilhas Juninas de Arapiraca - LIQAL , CNPJ - 06.205.990/0001-80,**, desenvolve trabalhos, de forma contínua, desde meados do ano 2003, difundindo o segmento de quadrilhas juninas, fomentando a cultura popular, democratizando o acesso a cultura junina na região agreste do Estado, valorizando o potencial de produção cultural e artística no município de Arapiraca, melhorando a qualidade das práticas culturais advindas do movimento junino no Região Nordeste, ampliando a formação de plateia, estimulando a criatividade do brincante a partir de novas vivências, possibilitando às comunidades o acesso aos

variados tipos de manifestação cultural advindo do movimento junino, profissionalizando os quadrilheiros para concorrerem a nível regional e nacional, entre outras atividades com peculiaridades que somente esta associação está condicionada a realizar, estando de acordo com a inexigibilidade descrita no art. 31, caput, da Lei n° 13.019/2014.

Publique-se a presente justificativa conforme preceitos do art 32, da Lei 13.019/2014. Aguarde-se o decurso do prazo legal.

Arapiraca - AL, 23 de Junho de 2023

Atenciosamente,

WELLINGTON DE MAGALHÃES SILVA
Secretário de Cultura, Lazer e Juventude
Secretaria de Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:241256D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 12096/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: ANA LUCIA VENTURA CAVALCANTE, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.627.584/0001-77, COM ENDEREÇO NA R GERVASIO DE OLIVEIRA LIMA, 281, NOVO HORIZONTE, CEP 57.312-630, ARAPIRACA - AL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break com o respectivo fornecimento de materiais e mão-de-obra e todo o serviço de apoio, a serem utilizados em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.60.12.361.2010.2128 - INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.30 015001000010 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19 DE JUNHO DE 2023.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:2E6978BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 19 de Junho do ano de 2023 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os membros Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Comitê, e os membros Klebson Clementino da Silva, Méry Dayana dos Santos e Melquíades João de Deus Neto.
A Reunião teve como pauta: **Rentabilidade das aplicações financeiras do Imprev durante os meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2023.**

A Reunião teve início às 10h30min (dez horas e trinta minutos), a presidente iniciou com a dispensa da leitura da ata referente a reunião anterior tendo em vista que os membros presentes na referida reunião

já terem realizado leitura, concordado com o teor e realizado a assinatura da mesma.

Em seguida a presidente do Comitê de Investimentos abre a pauta informando aos membros presentes que a rentabilidade dos fundos do IMPREV permanece positiva durante os meses de Janeiro/2023 à Abril de 2023, sendo respectivamente de 0,87% em Janeiro, 1,01% em Fevereiro, 1,47% em Março, 0,97% em Abril, com todos os DAIR enviados tempestivamente e, apesar de não ter preenchido o DAIR referente a competência Maio/2023 tendo em vista o prazo ser até o dia 31 de Junho de 2023, todos os fundos da referida competência obtiveram rentabilidade positiva.

A mesma informa ainda que o IMPREV apresentava o saldo de R$ 28.402.839,65 (vinte e oito milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) na sua carteira de investimentos em 31 de Maio de 2023.
O assessor de Aplicação de Capitais e também membro deste Comitê de Investimentos, Sr. Melquíades João de Deus Neto, informou sobre a expectativa do mercado em relação a reunião do COPOM, onde os especialistas preveem que a SELIC se mantém, devido a isso devemos manter os investimentos sem nenhuma alteração.

Com a palavra, a presidente do Comitê informou ainda aos membros que no DAIR competência Abril de 2023, o fundo **com CNPJ: 17.138.474/0001-05 – SANTANDER RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM LONGO PRAZO** apresentava um percentual de 4,57% de recursos aplicados com relação a carteira do IMPREV, sendo o máximo permitido de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 de 5%, ficando acordado entre os membros presentes que não deslocariam recursos do referido fundo neste momento, tendo em vista a rentabilidade mensal positiva do mesmo aguardariam mais um pouco.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.

Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Méry Dayana dos Santos, pela presidente do Comitê e demais membros presentes.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

MÉRY DAYANA DOS SANTOS
Membro do Comitê de Investimentos

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA
Presidente do Comitê de Investimentos

MELQUÍADES JOÃO DE DEUS NETO
Membro do Comitê de Investimentos

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A0C05769

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 11166/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 20.661.405/0001-88

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA BANDA AVINE VINNY, PARA PARTICIPAÇÃO NO SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2023.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 02500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; WELLIGTON DE MAGALHÃES SILVA, CPF Nº 045.150.954-47, P/INTERVENIENTE; ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, CPF N° 811.907.003-87, P/CONTRATADA

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:B5CAB2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 11172/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 43.144.561/0001-77

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA FELIPE AMORIM, PARA PARTICIPAÇÃO NO SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2023.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 02500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; WELLIGTON DE MAGALHÃES SILVA, CPF Nº 045.150.954-47, P/INTERVENIENTE; CAROLINE BEATRIZ MEIRELES, CPF N° 441.137.588-59, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:C8C0BF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 12862/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.917.407/0001-10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA ARTISTA SAMYRA SHOW, PARA PARTICIPAÇÃO NO SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2023.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 02500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; WELLIGTON DE MAGALHÃES SILVA, CPF Nº 045.150.954-47, P/INTERVENIENTE; FÁBIO ROBERTO SILVA OLIVEIRA, CPF N° 002.231.043-61, P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:692B2DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 12860/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 26.337.395/0001-06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA PABLO, PARA PARTICIPAÇÃO NO SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2023.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 02500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; WELLIGTON DE MAGALHÃES SILVA, CPF Nº 045.150.954-47, P/INTERVENIENTE; ADRIELE CAMPOS DE JESUS, CPF N° 030.000.075-80, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:35E828E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 11169/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 27.260.408/0001-59

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA ARTISTA SOLANGE ALMEIDA, PARA PARTICIPAÇÃO NO SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2023.

DO VALOR DO CONTRATO:R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 02500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; WELLIGTON DE MAGALHÃES SILVA, CPF Nº 045.150.954-47, P/INTERVENIENTE; LUIZ LIMA DA SILVA, CPF N° 128.618.308-16, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:2550962C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO E PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 11167/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 34.284.509/0001-25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA ARTISTA PRISCILA SENNA, PARA PARTICIPAÇÃO NO SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2023
.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS,

CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 02500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; WELLIGTON DE MAGALHÃES SILVA, CPF Nº 045.150.954-47, P/INTERVENIENTE; MÁRCIO SOARES PIRES FERREIRA, CPF N° 061.185.204-70, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:589B4907

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DIVULGAÇÃO DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A CAPACITAÇÃO PRÉ APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO AOS HABILITADOS(AS) AO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR - Nº 01/2023

DIVULGAÇÃO DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A CAPACITAÇÃO PRÉ APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO AOS HABILITADOS(AS) AO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR - nº 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Arapiraca/AL, torna público o local da realização da capacitação e a relação consolidada dos(as) pré-candidatos(as) habilitados(as) pela comissão do processo de escolha de membros do conselho tutelar do EDITAL nº 01/2023/CMDCA, de 31 de março 2023. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 03/04/2023, Ano X, nº 2019.
O Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, é disciplinado com base na lei federal nº 8.069/90 (ECA), lei municipal nº 3.351/2019, na resolução nº 231/2022 do CONANDA, e na resolução nº 211/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual de Alagoas, mediante as condições estabelecidas neste edital.

RELAÇÃO DOS(AS) PRÉ-CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) PARA CAPACITAÇÃO

Região Administrativa I
Camila de Oliveira Barbosa
Claudio Barbosa de Albuquerque Silva
Edson Belarmino da Silva Júnior
Elaine Barbosa Sales
Joelma Araújo da Silva
José Severino Giló
Sheila Maria Deodato
Wéslem Silva de Santana

Região Administrativa II
Aermerson Barros do Nascimento
Jalmerinda Barbosa Fázio
João Evaristo de Oliveira
John Lennon Ferreira da Silva
Lásaro da Silva Lopes
Margarete Barbosa de Oliveira Silva
Maria Julyana Marques Torres
Rejanea Henrique do Nascimento Barros
Rita Cristina Lima Souza Monteiro
Severino Angelino da Silva

DO LOCAL DA CAPACITAÇÃO:

O curso será ministrado, pela coordenação do curso de direito da UNEAL, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2023, na sala 27, do Campus I, da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, com exigência de frequência de 100% dos candidatos.

A UNEAL está situada na rua Governador Luiz Cavalcante, s/n, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A próxima fase será a aplicação da avaliação no dia 12/07/2023, na UNEAL, conforme o cronograma do edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8. 069/90 e na Lei Municipal nº 3.351/2019;

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado para membros do conselho tutelar.

O descumprimento das normas previstas neste edital implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo de escolha;

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disser respeito, circunstancia que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado e afixado no mural da prefeitura municipal, Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e do Centro de Referência de Assistência Social;

Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

Publique-se

encaminhe-se cópias ao Ministério Público, poder judiciário e demais órgãos afins.

Arapiraca, 26 de junho de 2023.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA
Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

Membros da Comissão Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Arapiraca/AL Resolução CMDCA nº 211/2023		
Juraci Pedrosa de Souza	Secretaria Municipal Educação e Esportes	Vice-Presidente
Waldemar Radamés Pereira Souza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Presidente
Fernando Cezar da Silva	Secretaria Municipal de Gestão Pública	Membro
Marcela Aparecida Souza Ribeiro	Instituto João de Barro.	Secretária
Lucy de Oliveira Gomes Silva	Associação Mãe Rainha.	Membro
Maria da Conceição de Jesus Ferro	Associação Pestalozzi de Arapiraca	Membro

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:562C9635

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, Processo nº 525/2023 1-DOC, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bolsa para Ostomia Intestinal e Adjuvantes para Ostomia, a qual foi realizada às 11h44min do dia 26 de junho de 2023, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA,

inscrita no CNPJ sob nº 01.884.446/0001-99, com sede na Rua Pereira Coutinho Filho, 727, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50680-180, detentora da melhor oferta para os ITENS 01 E 02 com o valor total de R$ 1.631.265,26 (Um milhão, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos); MVL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.171.763/0001-69, com sede na Av. José Rodrigues de Jesus, 360, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.024-000, detentora da melhor oferta para os ITENS 03, 04, 05, 06, 07,13 e 14 com o valor total de R$ 217.095,00 (Duzentos e dezessete mil e noventa e cinco reais); F&L HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.186.972/0001-08, com sede na Rua Guimarães Peixoto, n° 75, SL 1203, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52051-305, detentora da melhor oferta para os ITENS 08, 09 e 10 com o valor total de R$ 103.824,20 (Cento e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) e GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.782.385/0001-40, com sede na Rua R, n° 171, Parque Montenegro II, Bairro José Walter, CEP: 60.751-400, Fortaleza/CE, detentora da melhor oferta para os ITEM 11 com o valor total de R$ 51.152,00 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais).

Arapiraca – AL, 26 de Junho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:26ECC01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 14.309/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 14.309/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDETUR, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA TENDA MÁGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.330.884/0001-91.

DO OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AUXILIAR OS AMBULANTES DURANTE O EVENTO SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2023.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

11.13.23.691.1010.1127 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.015001000010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO EVENTUALMENTE CELEBRADO TERÁ INÍCIO COM A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO E VIGORARÁ POR ATÉ 60 DIAS, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE, CPF Nº 204.068.274-00 P/ CONTRATANTE, JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, CPF Nº 222.865.194-04 E LIDIANE DOS SANTOS PAES BARRETO, CPF Nº 043.341.444-89 P/ FISCAL DO CONTRATO.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:08A1453B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 11165/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; YARA TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.331.267/0001-22

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.*

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA BANDA DESEJO DE MENINA PARA PARTICIPAÇÃO NO SÃO JOÃO DE ARAPIRACA 2023.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 02500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; WELLIGTON DE MAGALHÃES SILVA, CPF Nº 045.150.954-47, P/ INTERVENIENTE; ALESSANDRO ANGELO DA COSTA, CPF N° 308.067.898-24, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:15EAB743

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 409/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: ROBERTO DA COSTA QUINTINO, NOME DE FANTASIA CASA NOVA CONSTRUÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.871.368/0001-89, COM ENDEREÇO NA RUA TEODORICO COSTA, Nº 520, CENTRO – ARAPIRACA/AL, CEP: 57.300-220.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SMTT E DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO - TRU.

VALOR TOTAL: R$ 2.477,86 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.20.26.122.0020.2105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.30/017521005000 – MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 16 DE JUNHO DE 2023.

VIGÊNCIA: IMEDIATA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:0623A4D4

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 322/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: CASA DOS ADESIVOS ARAPIRACA LTDA, NOME DE FANTASIA CASA DOS ADESIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.164.542/0001-87, COM ENDEREÇO NA RUA MANOEL ABREU, Nº 115, CENTRO – ARAPIRACA/AL, CEP: 57.300-355.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PLOTTER PARA RECORTE, DESTINADA PARA RECORTE DOS VINIS QUE SÃO ADESIVADOS NAS CHAPAS PARA FORMAR A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ESSENCIAL A CONFECÇÃO DE TODA SINALIZAÇÃO VERTICAL DEMANDADA PELO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

VALOR TOTAL: R$ 4.299,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.20.26.122.0020.2105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.52/017521005000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 29 DE MAIO DE 2023.

VIGÊNCIA: IMEDIATA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:A4C4AE2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022
Fundamento Legal: Art. 55 da Lei 13.019/2014;
Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL e o ***INSTITUTO DE GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS SOCIAIS****, inscrito no CNPJ sob o n° 05.954.802/0001-54;*
Objeto: Termo de Colaboração para concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de atividades e programas nas áreas da atenção em saúde, assistência social e administração, para atender ao interesse público do município da Barra de Santo Antônio – Alagoas
Vigência: 02 (dois) meses, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório
Celebração: 03/05/2023
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e ***Rommel Omena Prada***

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:89F68E55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2019

PROCESSO: 0301.0028.2023
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PREÇO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 20.871.412/0001-04.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo aditivo o Acréscimo de mais um item de serviços pertinentes ao "Software para Patrimônio" em razão da necessidade de um sistema informatizado de controle patrimonial, a fim de proporcionar um controle mais eficiente e preciso dos ativos da Administração.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de até 01/02/2024.
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE **Mércio José Tavares Lopes Júnior** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:85B2B94C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

RATIFICAÇÃO
Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato para apresentação artística com a Banda Expresso Forronejo Produções e Eventos Ltda., inscrito no CNPJ n.º 14.798.0640001-94, sob os fundamentos do Artigo 25, III.

Belém /AL, 12 de Junho de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 12.227.641/0001-62. CONTRATADO: EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 14.798.0640001-94. Objeto: apresentação artística da Banda Expresso Forronejo", com duração do show de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, no dia 29/06/2023, nas festividades juninas. Vigência: 14/06/2023 a 14/07/2023. Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fonte de Recurso: órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – 1111 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Belém /AL, 14 de Junho de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:B5D7819D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

RATIFICAÇÃO
Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato para apresentação artística com a Banda Xamego de Menina, inscrito no CNPJ n.º 46.110.3600001-47, sob os fundamentos do Artigo 25, III.

Belém /AL, 14 de Junho de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.227.641/0001-62. CONTRATADO: CRISTAL PRODUÇOES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 46.110.3600001-47. Objeto: apresentação artística da Banda Xamego de Menina ", com duração do show de 2 (duas) hora de shows, no dia 29/06/2023, nas festividades juninas. Vigência: 14/06/2023 a 14/07/2023. Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fonte de Recurso: órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – 1111 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Belém /AL, 15 de Junho de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:7C5F673F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 05110003/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de herbicidas. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: AGROMAPE – COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 12.502.686/0001-06. Valor total: R$ 21.000,00. Dotação: 07 – 0770 – 07.0770.15.122.0001.2014 – 0090300000/150000000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:7029D465

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 002/2023

A Senhora Prefeita do MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, assistida pela Comissão Especial do Concurso Público e com base no Edital de Concurso Público n.° 001/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, localizada na Avenida Prefeito José Cicero Santa Rosa, n.° 249, Centro, Belém/AL, CEP n.° 57630-000, a fim de apresentar a documentação exigida e se submeter a exame admissional de caráter eliminatório.

LUCIANO JUVI DE OLIVEIRA – Inscrição n° 101674 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EVERSON DOS SANTOS MELO – Inscrição n° 102595 – PSICÓLOGO

Os candidatos convocados deverão entregar a documentação indicada nos itens 3 e 9 do Edital de Concurso Público n.° 001/2020 (descrição abaixo), a qual será protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento até o dia **08/08/2023**, data limite para protocolo da documentação exigível e data da realização do exame admissional.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na perda do direito decorrente do concurso, sendo substituído pelo seu sucessor na lista classificatória anteriormente publicada.
A convocação dos classificados acima listados será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Belém, no endereço eletrônico www.belem.al.gov.br, via e-mail do convocado indicado no ato de inscrição, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.
Anexo ao presente Edital de Convocação estarão disponíveis a Lista de Documentos Pessoais, a Lista de Exames Médicos e os modelos de declarações a serem utilizadas.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Junho de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita Municipal

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:EC89AE87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 07 de junho de 2023

OBJETO: Aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

LICITANTES HABILITADAS:
- Associação dos Agricultores Familiares dos Vales Paraíba e Mundaú – AFAVAPAM, inscrita no CNPJ sob nº 24.791.538/0001-20.

Branquinha/AL, 26 de Junho de 2023

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:52AE1E99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa L.F COMERCIO E VARIEDADES LTDA, CNPJ: 36.720.866/0001-14, para Aquisição de Cadeira para Auditório. Essa autorização se fundamenta no art. 72 inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da contratação é de **R$46.260,00 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais).**

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:D19BF4C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa Emilly Gabriele Pereira Torres, CNPJ: 49.867.478/0001-02, para Aquisição de Lanche, Refeição e Bebida. Essa autorização se fundamenta no art. 72 inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da contratação é de **R$48.310,00 (quarenta e oito mil trezentos e dez reais)**.,.
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6E90B5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a aquisição de LANCHES E REFEIÇÕES, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:DC6ED723

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente a aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

MÔNICA DA SILVA GOMES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:44D2DBD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 20/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de gênero alimentícios hortifruti - Data/Horário: 10 de julho de 2023 às 10:00hs (dez horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:FCD556A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DO RECURSO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
A Comissão Permanente de Licitações, constituída por ato do Exma. Sra. Prefeita, através da Portaria nº 98 de 08 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores Sr. José Eronaldo Lima da Silva (Presidente da CPL), Sr. Adriano de Melo Eufrasio (Membro) e Sra. Cássia Maria dos Santos (Membro), para dar continuidade ao julgamento do recurso da Chamada Pública nº 01/2023, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. segue resultado:
Por todo o exposto, em relação ao Recurso apresentado pela COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAÚ - COOPERVALE, conhecemos o mesmo para DAR-LHE PROVIMENTO, alterando a decisão de inabilitação, tornando-a HABILITADA.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:8B03AFC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR**, inscrito no CNPJ 32.425.269/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração a festividade de São Pedro, do Município de Canapi/AL.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Celebrado 23/06/2023;
Vigência: 60(sessenta) dias;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR.**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:621AD35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 20.758.921/0001-25.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração a festividade de São Pedro, do Município de Canapi/AL.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Celebrado 23/06/2023;
Vigência: 60(sessenta) dias;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **JAMES ANTONIO PINTO ALVES JUNIOR**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0A65DB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: LH EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.842.501/0001-28.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração a festividade de São Pedro, do Município de Canapi/AL.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
Celebrado 23/06/2023;
Vigência: 60(sessenta) dias;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **GENIVALDO LEANDRO DA SILVA**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:54BB348C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 006/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar **empresa fornecedora de gás liquefeito de petróleo-GLP**, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis, suas propostas, que deverão atender os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	**Gás Liquefeito de Petróleo-GLP – 13kg.**	botijão	500

As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: carneiros.licitacoes@gmail.com. Qualquer esclarecimento favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 23 de junho de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito de Carneiros/AL.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0B2DC18C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitar de todos os interessados, proposta de preços visando a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção da praça e estacionamento do Belo Jardim, no Município de Colônia Leopoldina/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/, ou ser solicitado pelo e-mail: cotacoescolonia@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 26 de junho de 2023

GENIVAL JOVÊNCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 003/2021

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E6D7BDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, proposta de preços visando a **contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma da UBS JOSÉ LUIZ LESSA, no Município de Colônia Leopoldina/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/, ou ser solicitado pelo e-mail: cotacoescolonia@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 26 de junho de 2023

OSVILAIR BEZERRA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:ACC6C935

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

O Município de Craíbas/AL, através da Comissão Especial, torna pública a Abertura do Credenciamento nº 04/2023, destinado a entidades desportivas para Prestação de Serviços de Arbitragem para eventos esportivos, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Craíbas/AL. O edital está disponível na Prefeitura de Craíbas/AL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada

na Rua Pedro Gama, 122, CEP: 57.320-000 - Craíbas/AL. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até as 14h00min do dia 13/07/2023. Os interessados poderão solicitar o Edital através do E-mail: cplcraibas@gmail.com

JOSÉ NOÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:907EF4D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO P.M.D.G. Nº 02/2022

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27.

LOCADOR: CRISTOVÃO LOPES DIAS, residente e domiciliado na Rua Humberto Campos, nº 92, Bairro Novo, nesta cidade estado de Alagoas, portador (a) do R.G. sob o nº 1618739-SSP/AL – e C.P.F. nº 011.775.424-##.
DO OBJETIVO: Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Humberto Campos, nº 72, Bairro Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará o Departamento da Guarda Municipal.
DO VALOR: O Valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) pagos em parcelas iguais de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
DO PRAZO: O prazo de locação será de 9 (nove) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.
Parágrafo Primeiro: Poderá o presente ajuste ser prorrogado por igual período, sujeito a reajuste na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de abril de 2022.

ROSÂNGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretaria Mun. de Administração e R. Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:63F13DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 0900.005467.2023
Inexigibilidade n° 27/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Educação no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de serviço de consultoria técnica para estudo, repercussão e impacto das despesas com folhas de pagamento referente aos Profissionais da Educação Escolar Pública a ser pagas com recursos do FUNDEB e recursos vinculados à Educação de janeiro a dezembro de 2023 e elaboração e projeção de estudo da realidade das receitas tributárias de 2021, 2022 e previsão 2023, e demais receitas vinculadas à Educação para fins de cálculo do custo aluno anual do Município de Delmiro Gouveia – AL, conforme especificações contidas no termo de referência, através de seu representante legal para prestação dos serviços com o senhor **MILTON CANUTO DE ALMEIDA, CPF: 157.599.384-87**, com sede à Rua Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1517 - Apartamento: 105, Bairro Cruz das Almas, Maceió/Al - CEP: 57.038-230, com fundamento no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos, com valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

O pagamento será efetuado pela Contratante, de forma única, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de junho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:DD99D088

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:0900.005467.2023
Inexigibilidade n° 27/2023
Objeto: Contratação de serviço de consultoria técnica para estudo, repercussão e impacto das despesas com folhas de pagamento referente aos Profissionais da Educação Escolar Pública a ser pagas com recursos do FUNDEB e recursos vinculados à Educação de janeiro a dezembro de 2023 e elaboração e projeção de estudo da realidade das receitas tributárias de 2021, 2022 e previsão 2023, e demais receitas vinculadas à Educação para fins de cálculo do custo aluno anual do Município de Delmiro Gouveia – AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratado:**MILTON CANUTO DE ALMEIDA, CPF: 157.599.384-87**,
Valor Global de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:CF51D311

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo N.º 1000.005911.2023
Inexigibilidade 38/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 07/07/2023, no Evento "Pedra Fest", que acontecerá na praça Nossa Senhora do Rosário, no município de Delmiro Gouveia/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA, CNPJ: 13.091.140/0001-64, com sede à Rua Eduardo Bezerra, 1034, Tauape, Fortaleza/CE, CEP: 60130-271, representada pelo Senhor,

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA, brasileiro, empresário, portador do RG: 20190414078 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 778.147.034-68, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O pagamento será efetuado pela Contratante em duas parcelas, 50% do valor do contrato em até 48horas antes da prestação do serviço, e 50% em dia útil após a realização do serviço; mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, contado da data de atesto da nota fiscal, e atesto do Fiscal do contrato, Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, de 21 junho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2399B19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N.º1000.005911.2023
Inexigibilidade 38/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 07/07/2023, no Evento "Pedra Fest", que acontecerá na praça Nossa Senhora do Rosário, no município de Delmiro Gouveia/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.
Contratada: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante:TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA, CNPJ: 13.091.140/0001-64, com sede
Valor total é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F5CC735A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contratos de Shows Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação dos Contratos.

CONTRATO N° 037/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Kaio Vitor da Silva Ventura
CPF N°: 138.144.234-02
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 27 de junho de 2023, durante a realização do Arraiá da UFAL, no município Delmiro Gouveia/AL
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 038/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Kaio Vitor da Silva Ventura
CPF N°: 138.144.234-02
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 30de junho de 2023, durante a realização do Arraiá do Instituto Crescer Cidadão, no município Delmiro Gouveia/AL
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 035/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Alaine Melo Andressa de Melo Nunes
CPF N°: 049.639.184-47
OBJETO: Contratação de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 23 de junho de 2023, durante a realização dos Festejos Juninos da Comunidade do Povoado Caraíbas do Lino, zona rural do município Delmiro Gouveia/AL
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO N° 039/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Jackson Alexandre Costa Cavalcante- ME
CNPJ N°: 23.493.546/0001-27
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 01 de julho de 2023, durante a Realização do Projeto São João nas Comunidades – 2ª edição, que acontecerá nos bairros e Povoados do município Delmiro Gouveia/AL
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO N° 043/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Bruno Maximo Gomes de Oliveira- ME
CNPJ N°: 27.854.337/0001-12
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 28 de junho de 2023, durante a Realização do Projeto São João nas Comunidades – 2ª edição, que acontecerá nos bairros e Povoados do município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO N° 044/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Mayara Glayce Feitosa dos Santos
CPF N°: 429.977.108-71
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 28 de junho de 2023, durante a Realização do Projeto São João nas Comunidades – 2ª edição, que acontecerá nos bairros e Povoados do município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 046/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Igor Gabriel de Souza Lucena
CPF N°: 123.622.434-51
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 28 de junho de 2023, durante a Realização do Projeto São João nas Comunidades – 2ª edição, que acontecerá nos bairros e Povoados do município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 047/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.

CREDENCIADA: Toni Silva Gomes
CPF N°: 079.522.114-20
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 28 de junho de 2023, durante a Realização do Projeto São João nas Comunidades – 2ª edição, que acontecerá nos bairros e Povoados do município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO N° 048/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Sarah Ritchelle Cristovão de Sá – ME
CNPJ N°: 27.291.823/0001-70
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 28 de junho de 2023, durante a Realização do Projeto São João nas Comunidades – 2ª edição, que acontecerá nos bairros e Povoados do município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 010/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:E098BAA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **014/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **LOURDENIA MATOS VALENCIA- ME (CNPJ/MF 05.594.617/0001-04),** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:66BC4C74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0615.0002-A/2018 – SECOB/FG. Processo administrativo nº 2022.1114.036, Fund. Legal: Incisos II e VI do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. PARTES: Município de Feira Grande – AL e CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.020.209/0001-78- Objeto: prorrogação do contrato para construção da creche do Almir Lira por mais por 12 meses, reajustar o contrato em 45,12% do saldo não executado e reequilibrar o item 7.0 em R$156.503,33 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e três reais).

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0615.0002-A/2018 – SECOB/FG. Processo administrativo nº 2022.1114.037, Fund. Legal: Incisos II e VI do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. PARTES: Município de Feira Grande – AL e CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.020.209/0001-78- Objeto: prorrogação do contrato para construção da creche do Massapê por mais por 12 meses, reajustar o contrato em 45,12% do saldo não executado e reequilibrar o item 7.0 em R$156.503,33 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e três reais).

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:3024465A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 042 DE 26 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 042/2023

De 26 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Flexeiras, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 502/2019, de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Regularização Fundiária no Município de Flexeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da Regularização Fundiária prevista na legislação acima citada, bem como adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Regularização Fundiária prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 502/2019, de 25 de outubro de 2019, os servidores abaixo relacionados:

I - LUCILEIA POLIANA DE AMORIM MORAES, CPF 012.176.864-36, ASSISTENTE SOCIAL;

II - ANA CARLA CAVALCANTE DA SILVA, CPF 007.431.414-90, AUXILIAR ADMINISTRATIVA (DEFESA CIVIL);

III - ANNE PRISCILA LIRA LEITE SERAFIM, CPF 052.354.874-51, ASSISTENTE SOCIAL;

IV - SHEILA CALHEIROS MAGALHAES SAMPAIO, CPF 022.777.084-61, PSICÓLOGA;

V - ANDRESSA MARIA LINS DE MAGALHÃES LIMA, CPF 085.933.984-05, DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL;

VI - TAMARA MAGALHAES DE AGUIAR, CPF 076.439.094-58, DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA;

VII - ELIZA DAIZE INACIO PEREIRA, CPF 059.948.084-07, SUB-PROCURADORA.

Parágrafo único – A Comissão será coordenada por ANNE PRISCILA LIRA LEITE SERAFIM, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei n° 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 502/2019, de 25 de outubro de 2019:

I - expedir atos normativos necessários ao fiel cumprimento da Lei Municipal, quando for o caso, para melhor regulamentação do procedimento de regularização fundiária;

II- estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;

propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do Município;

conduzir os processos de REURB no âmbito da Administração Municipal;

produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;

mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

VII - emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

VIII - emitir declaração ambiental ou correspondente, informando se a área a ser regularizada, ou parte dela, está inserida em área de preservação permanente – APP;

IX - emitir declaração informando se a área a ser regularizada, ou parte dela, está inserida em área de risco;

X– emitir declaração informando se a área ou núcleo a ser regularizado possui características de área urbanizada;

emitir parecer único conclusivo multidisciplinar nos casos de omissão de renda;

solicitar, junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social;

assessorar o(a) Prefeito(a) naquilo que disser respeito à REURB;

dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de um ano, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Flexeiras/AL, 26 de junho de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Samia Santiago dos Santos
Código Identificador:9AA481C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA Nº 018/2023

Processo nº 1523/2022; Ata de Registro nº 018/2023; Pregão Eletrônico nº 006/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº: 12.207.536/0001-61; Fornecedor Beneficiário: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP; CNPJ: 21.883.765/0001-97; Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (Alimentação escolar), destinadas às unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino - SME**; Valor total: **R$ 1.973.165,70** (um milhão, novecentos e setenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos); Vigência: A presente ata terá validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura, sendo vedada sua prorrogação; Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:FF0CE4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA Nº 016/2023

Processo nº 1523/2022; Ata de Registro nº 016/2023; Pregão Eletrônico nº 006/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº: 12.207.536/0001-61; Fornecedor Beneficiário: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; CNPJ: 27.390.230/0001-60; Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (Alimentação escolar), destinadas às unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino - SME**; Valor total: **R$ 25.774,80** (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); Vigência: A presente ata terá validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura, sendo vedada sua prorrogação; Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:80E07C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras do Município de Girau do Ponciano/AL, convida as empresas especializadas na prestação de serviços de desenvolvimento e operacionalização de cursos profissionalizantes na modalidade EJA-FIC no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Girau do Ponciano/AL, a participarem da modalidade Concorrência (Técnica e Preço) §1º do artigo 22 da Lei 8.666/93, visando atender as necessidades da Secretaria requerente, conforme planilha e Termo de Referência que deverá ser solicitada através do e-mail (comprasgppm@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

Girau do Ponciano/AL, 26 de junho de 2023

VAGNER ALVES SOARES
Setor de Compras

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:02FF0E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA Nº 017/2023

Processo nº 1523/2022; Ata de Registro nº 017/2023; Pregão Eletrônico nº 006/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº: 12.207.536/0001-61; Fornecedor Beneficiário: LOTUS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; CNPJ: 34.569.922/0001-36; Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (Alimentação escolar),**

destinadas às unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino - SME; Valor total: **R$ 1.055.386,50** (um milhão, cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); Vigência: A presente ata terá validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura, sendo vedada sua prorrogação; Data de Assinatura: 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:C5F9F7BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
PROCESSO N.º 0418.007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o feriado, a licitação do objeto em epígrafe que seria no dia 29 de junho de 2023, às 09h00min (horário local), ocorrerá no dia 04 DE JULHO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Informa, ainda, que cópia do Edital se encontra à disposição na Comissão Permanente de Licitação, na sede do executivo municipal, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail licitacaoinhapi2021@gmail.com.

Inhapi/AL, 26 de junho de 2023.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:5529DDE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de n° 06230001/2023, cujo objeto trata-se da 2ª chamada para aquisição de medicamentos, correlatos e insumos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 03 de julho de 2023, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 26 de junho de 2023.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:10C59315

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023-INEX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023-INEX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, CNPJ sob o nº 12.250.999/0001-06. CONTRATADA: SOL PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 31.435.537/0001-08. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Apresentação Artística – Banda Luiz Henrique. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: A partir de sua assinatura, com prazo até o dia 31 de Dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: 09.0990.13.392.0006.2036 - Apoio às festividades cívicas, tradicionais e culturais do município 3390.39.00.00.00.000 - 0010 recursos próprios.

Jacaré dos Homens /AL, 26 de junho de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:860434FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"REGULAMENTA FERIADO DE SÃO PEDRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;
DECRETA:
Art. 1º Feriado no dia 29 de junho de 2023 em razão das comemorações do dia de "**SÃO PEDRO**".
Art. 2º Ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 30 de junho de 2023, dia posterior ao feriado de **"SÃO PEDRO".**
Art. 3º Não haverá prejuízo na prestação dos serviços essenciais, devendo funcionar normalmente e demais serviços que exijam prestação continuada em razão de sua natureza e urgência tais como saúde, limpeza urbana, serviços funerários e outros congêneres;
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 26 de junho de 2023

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:7DF1ABED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal Complementar nº 195 – Lei de Emergência Cultural, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso art.43, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Japaratinga, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Japaratinga, que da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal Complementar nº 195, "Lei de Emergência Cultural Paulo Gustavo", de 08 de julho de 2022, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei, conforme regulamentação federal.

§ 1º O recurso destinado ao Município de Japaratinga, proveniente da Lei supracitada terá seu repasse realizado pela Plataforma de TRANSFEREGOV de recursos da União, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Japaratinga, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Japaratinga, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 195, "Lei de Emergência Cultural Paulo Gustavo", de 08 de julho de 2022.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes dos Art. 6 e Art. 8, da Lei Complementar nº 195/2022 com vigência até 31/12/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão Avaliadora será composta por 3 (três) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, dentre eles o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Eventos.

Art. 3º Fica criado a Equipe Produtora que terá a tarefa executiva de dar suporte aos processos administrativos de inscrição, seleção e prestação de contas dos beneficiários da Lei no âmbito do município e produzir o relatório final da execução da Lei, até a sua finalização com data limite do dia 31 dezembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Equipe Produtora será composta por 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, dentre eles o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Eventos.

Art. 4º Os recursos provenientes da União terão o valor estimado em R$ 92.266,20 (noventa e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 5º A distribuição de recursos será realizada através da publicação de editais de chamamento público que irão dispor sobre os requisitos e critérios para participação, bem como sobre a necessidade ou não de prestação de contrapartida por parte dos beneficiários.

Art. 6º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, dentre eles o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Eventos a condução dos chamamentos públicos, bem como a realização do cadastramento dos eventuais interessados.

Art. 7º Só poderão participar do edital do chamamento público os beneficiários que estejam inscritos, e que tiveram suas inscrições homologadas em um dos cadastros dispostos na Lei Complementar nº 195/2022.

Art. 8º Todo o processo de cadastramento e seleção de projetos será feito por e-mail ou de forma presencial, respeitando as normas de saúde, higiene, cuidados e prevenção que o COVID 19 exige.

Art. 9º O aporte que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 195/2022, deverão ser destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no setor audiovisual que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – Apresentação de documento que comprove:

a) A constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou

b) Declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural.

II – Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;

III – Plano de ação com destinação para o recurso recebido;

IV – Compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s) a partir do dia 01/12/2023, através de exibição de um Documentário, a ser(em) exibido(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;

V– Indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;

VI – No caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município.

Art. 10 Compete a Comissão Avaliadora verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 9º deste Decreto, definir o valor do aporte financeiro, em ato fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de protocolo da solicitação.

Art. 11 É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais aportes financeiros, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022, ou seja, responsável por mais de um espaço artístico, cultural ou por empresa privada.

Art. 12 O recebimento do recurso financeiro, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à execução, elaboração e construção do Documentário.

§1º O prazo para prestação da parcela liberada será até o dia 01 de dezembro de 2023.

§2º A prestação de contas será composta por comprovantes de pagamento de despesas na construção do Documentário.

Art. 13 O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural publicará editais para a seleção dos projetos a serem financiados com recursos relativos à ação emergencial de que trata o art. 6º e art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022, para os seguintes segmentos culturais:

I - Apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

II - Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da Covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

IV - Apoio às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual, aos serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% (setenta por cento) de produções nacionais, ao licenciamento de produções audiovisuais nacionais para exibição em redes de televisão públicas e à distribuição de produções audiovisuais nacionais.

V - Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

VI - Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

VII - Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

§ 1º Os editais referidos no caput deste artigo deverão conter, no mínimo:

I - O objeto;

II - Os prazos;

III - O limite de financiamento;

IV - O valor máximo por projeto;

V - As condições de participação;
VI - As formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;
VII - A forma e o prazo para prestação de contas;
VIII - Os formulários de apresentação; e
IX - A relação de documentos exigidos.
§ 2º Caberá a Comissão Avaliadora o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.
Art. 14 O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:
I - Transferência para a conta bancária exclusiva do projeto, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;
II - Transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.
Art. 15 A Comissão de Avaliação de Projetos fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.
Art. 16 A prestação de contas para os repasses efetuados por termo de responsabilidade e compromisso devem comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.
PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de repasses efetuados a título de premiação, por iniciativa ou trajetória cultural de destaque, não será devida a prestação de contas, uma vez tratar-se de objeto já cumprido, a ser comprovado no ato de inscrição e avaliado pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
Art. 17 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação dos projetos.
Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Japaratinga - AL, 26 de junho de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:71456232

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 453/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

ATRIBUI NOME AO "MIRANTE LAYSA CRISTINE SILVA BARROS", LOCALIZADO NA RUA PREFEITO OLAVO BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - **O MIRANTE,** localizado na Av. Prefeito Olavo Barbosa, município de Jaramataia-AL, terá a seguinte denominação **"MIRANTE LAYSA CRISTINE SILVA BARROS".**
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaramataia-AL, 16 de junho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 16 de junho de 2023.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:F38B476F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 454/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

ATRIBUI NOME A "PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE MARIANA CRISTINA FERREIRA FONTES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - **A PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE,** localizada no Povoado Cágados, município de Jaramataia-AL, terá a seguinte denominação **"PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE MARIANA CRISTINA FERREIRA FONTES"**.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaramataia-AL, 16 de junho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 16 de junho de 2023.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:19B93B0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 455/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

ATRIBUI NOME AO "PORTAL, PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE ANACI JOCA DOS SANTOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - **"O PORTAL, PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE",** localizados no Acesso que liga a cidade de Jaramataia-AL a AL-220, terá a seguinte denominação **"PORTAL, PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE ANACI JOCA DOS SANTOS"**.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaramataia-AL, 16 de junho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 16 de junho de 2023.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:5B464D26

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 456/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

ATRIBUI NOME A "QUADRA POLIESPORTIVA", LOCALIZADA NO POVOADO CAMPO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - **Fica denominado de "QUADRA POLIEPORTIVA MANOEL INÁCIO SILVA",** localizada no Povoado Campo Alegre, Município de Jaramataia-AL.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaramataia-AL, 16 de junho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 16 de junho de 2023.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:2554AFB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 457/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

ATRIBUI NOME AO "ANEXO MARIA AZARIAS DE FARIAS (NAIR), LOCALIZADO NA RUA MARIA DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - **Fica denominado de "ANEXO MARIA AZARIAS DE FARIAS (NAIR)",** o anexo do Centro Educacional Patrícia Maria dos Santos**,** localizado na rua Maria do Carmo, Município de Jaramataia-AL.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaramataia-AL, 16 de junho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 16 de junho de 2023.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:D85696D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 458/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

ATRIBUI NOME AO "CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS JOSÉ JULIÃO TAVARES (JOSA)", LOCALIZADO NO POVOADO CAMPO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - **Fica denominado de "CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS JOSÉ JULIÃO TAVARES (JOSA)",** localizado no Povoado Campo Alegre, Município de Jaramataia-AL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaramataia-AL, 16 de junho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 16 de junho de 2023.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:19A0C80D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 459/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

ATRIBUI NOME A "RUA ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS (PIRUINHA)", LOCALIZADA NO POVOADO SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - **Fica denominada de "RUA ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS (PIRUINHA)",** localizada no Povoado São Pedro, Zona Rural, Município de Jaramataia-AL.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaramataia-AL, 16 de junho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 16 de junho de 2023.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:8E43D7DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 460/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

ATRIBUI NOME A "QUADRA DE ESPORTE", LOCALIZADA NO POVOADO CÁGADOS, NO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - **Fica denominado de "QUADRA DE ESPORTE ANTONINO TAVARES DIAS",** localizada no Povoado Cágados, Município de Jaramataia-AL.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaramataia-AL, 16 de junho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 16 de junho de 2023.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:049E251D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LEILÃO

Torna público que no dia 07 de julho de 2023 as 09:00hs, realizará a 2ª Praça do leilão, referente ao LOTE 05 VW/SAVEIRO RAYTEC AMB, PLACA: QWJ-1255, remanescente do edital 001/2023, exclusivamente On-line, conforme discriminado em edital de leilão, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL nº 2057 Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 site www.leiloesfreire.com.br

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CFAAD91B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06020016/2023. ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. CC 02/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: ALTERAR O VALOR DO CONTRATO PREVISTO NA "CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO", A QUAL PASSARÁ A SER R$ 4.630.065,86. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0112 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12.365.0008.3007 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 1.544.0000. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8AA2C079

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 810/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Junqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica denominada de **Rua Hermínio Pedro da Silva,** à Rua Sem Saída localizada na segunda entrada do lado direito da Avenida Veriano Silva Marinho.
Art. 2º. Fica denominada de **Rua Pedro Pinheiro,** à Rua localizada na primeira entrada do lado direito da Rua Maria Pinheiro.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 26 de junho de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 26 de junho de 2023.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:B6126F70

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 811/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ DORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. A nova Creche localizada na Rua José Antônio Marques, s/n, no Bairro João José Pereira, Município de Junqueiro-Alagoas, terá a denominação de ***CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL VOVÓ DORA***.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 26 de junho de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 26 de junho de 2023.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:DF4748F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 01/2023, cujo objeto é a Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, Tipo I no Povoado Alexandre, no Município de Lagoa da Canoa/AL, que foi declarada como vencedora a empresa

MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91.

Lagoa da Canoa-AL, em 23 de junho de 2023.

RIVALDO PEREIRA CAJU JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:583A9240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO Nº 04100023/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A FAZEREM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DA CANOA-AL. Data da Homologação: 22/06/2023. Fornecedor Registrado: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 07.137.068/0001-66, valor registrado: R$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil) Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:A155313C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO de LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **Serviços Técnicos Especializados de eventuais serviços de apoio e Gerenciamento técnico e das atividades pertinentes a Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia**, para execução do plano de obras da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL.
REABERTURA: 27 de Julho de 2023, às 10hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: Sala de Licitações, localizada na Rua Major Luiz Carlos, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br.

Limoeiro de Anadia/AL, 26 de junho de 2023.

QUÉZIA NUNES DOS SANTOS MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:04666FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021. °– Processo n° **1263/2022**- Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 21/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 57, II) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA** CNPJ: **10.583.617/0001-30**. DO OBJETO: Prestação de serviços continuados para a implantação, instalação e locação, para gerenciamento de uma solução integrada de vídeo monitoramento - **CLÁUSULA ADITIVA: DO OBJETO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES**.
DOS SIGNATÁRIOS: **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**– P/CONTRATANTE – **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA** P/ CONTRATADO.

3º (Terceiro) Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão ao Contrato nº 46/2019 da TP06/2019 Processo n° **1160/2023** - Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 06/2019 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI** CNPJ: 17.872.922/0001-02. DO OBJETO: Reformas de Praças Públicas no Município - **CLÁUSULA ADITIVA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO** - Fica alterado o valor contratado já com os acréscimos e Supressão do aditivo para **R$ 826.008,42 (oitocentos e vinte e seis mil oito reais e quarenta e dois reais**).
DOS SIGNATÁRIOS: **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**– P/CONTRATANTE – **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI** P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:EEECB4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01.2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2023

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP e Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal de Limoeiro de Anadia. .

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 155/2017, que dispõe acerca da Estrutura Administrativa da Procuradoria Municipal, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1ºEstaInstrução Normativa dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP e Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal, com base na Lei Federal nº 14.133/21.
Definições

Art. 3ºPara fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP:documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - Termo de Referência - TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 14º, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação; e
III -contratações correlatas:aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
IV- contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
V - requisitante:agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
VI - área técnica:agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VII - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do**caput**.

§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Diretrizes Gerais
Art. 4º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
Art. 5º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além deoutros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 6º O ETP será elaborado pela equipe de planejamento da contratação, designada por meio de portaria, com informações da necessidade de contratação, encaminhadas pela área requisitante, observado o § 1º do art. 3º.
Conteúdo
Art. 7º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI -estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativoda previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidoresou de empregadospara fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do**caput**deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudotécnicopreliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 8. Durante a elaboração do ETP deverãoser avaliadas:
I -a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II- anecessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a*performance*contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá serescolhido o critério de julgamento detécnica e preço, conforme o disposto no§ 1º doart. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Exceções à elaboração do ETP

Art. 10. A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO III
ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIAS

Diretrizes Gerais
Art. 11º O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações.

§ 1 º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o TR.

§ 2º O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 12º O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 13º O TR será elaborado pela equipe de planejamento da contratação, com base nas informações fornecidas pelas áreas requisitantes.

Conteúdo
Art. 14º Deverão ser descritos no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I - definição do objeto, incluídos:
a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) a especificação do bem ou do serviço, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.
§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar,
I – a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do**caput**, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;
II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Exceções à elaboração do TR

Art. 15. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o**caput**, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais
Art. 16.Os casos omissos serão dirimidos por esta Procuradoria Geral do Município, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma.
Vigência
Art. 12. EstaInstrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro de Anadia, 26 de junho de 2023.

RAPHAELA BRASIL BARBOSA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:5A77F876

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV Nº 0001/2023

(Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho – Art. 14 da Lei Municipal nº 738/2021)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIODE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 738/2021, EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) JACLEBIO BRAGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021.

RESOLVEM

Art.1º CONCEDER, o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal nº 738/2021** a(o) servidor(a) **JACLEBIO BRAGA**, portador(a) do RG 4.969.756, SDS/PE, CPF 908.102.604-68, Efetivo, no cargode **PROF 1º GRAU MENOR 25H II - G,** referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 660**, lotado(a) no(a) **SEC EDUCACAO FUNDEB 70 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal n.º 738/2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi,** registrado sob o número **001/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO E DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:6F6DD902

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV Nº 0002/2023

(Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho – Art. 14 da Lei Municipal nº 738/2021)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIODE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 738/2021, EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) GILDETE MARIA DA CONCEICAO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021.

RESOLVEM

Art.1º CONCEDER, o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 14 da Lei Municipal nº 738/2021** a(o) servidor(a) **GILDETE MARIA DA CONCEICAO**, portador(a) do RG 4.275.842, SDS/PE, CPF 669.559.394-91, Efetivo, no cargode **AGENTE DE SAÚDE,** Classe **G**, Nível **I**, referência**40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 851**, lotado(a) no(a) **1-SEC SAUDE AGENTE DE SAUDE - EFETIVOS**, nos termos do **Artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal n.º 738/2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi,** registrado sob o número **002/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO E DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:B579436E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV Nº 0003/2023

(Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor – Direito Adquirido])

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIODE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ARTIGO 6º DA EC 41/2003, § 5º DO ART. 40 DA CF [PROFESSOR - DIREITO ADQUIRIDO], EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) MARIA BENEDITA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021.

RESOLVEM

Art.1º CONCEDER, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARIA BENEDITA DA SILVA**, portador(a) do RG 3736505, SDS/PE, CPF 650.269.854-91, Efetivo, no cargode **PROF 1º GRAU MENOR, 25H, I, Nível II Especialização**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 58**, lotado(a) no(a) **1-SEC EDUCACAO FUNDEB 70 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal** , conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi,** registrado sob o número **003/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO E DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:DAC3ECB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV Nº 0004/2023

(Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor – Direito Adquirido])

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIODE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ARTIGO 6º DA EC 41/2003, § 5º DO ART. 40 DA CF [PROFESSOR - DIREITO ADQUIRIDO], EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) MARIA JOSE DE LIMA ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021.

RESOLVEM

Art.1º CONCEDER, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE LIMA ARAUJO**, portador(a) do RG 4.956.670, SDS/PE, CPF 019.182.264-74, Efetivo, no cargode **PROF 1º GRAU**

MAIOR 25H, NívelI Licenciatura Plena, Classe I,registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 68**, lotado(a) no(a) **1-SEC EDUC - 70 EDUCACAO INFANTIL - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal** , conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi,** registrado sob o número **004/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO E DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:12EA07C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV Nº 0005/2023

(Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor – Direito Adquirido])

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIODE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ARTIGO 6º DA EC 41/2003, § 5º DO ART. 40 DA CF [PROFESSOR - DIREITO ADQUIRIDO], EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) JOELMA MARIA DE QUEIROZ ACIOLY.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021.

RESOLVEM

Art.1º CONCEDER, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **JOELMA MARIA DE QUEIROZ ACIOLY**, portador(a) do RG 1093018, SSP/AL, CPF 517.150.744-91, Efetivo, no cargode **PROFESSOR(A),** Classe **H**, Nível **II -ESPECIALIZAÇÃO**, referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 49**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal** , conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi,** registrado sob o número **005/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO E DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5FCEA109

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV Nº 0006/2023

(Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor – Direito Adquirido])

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIODE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ARTIGO 6º DA EC 41/2003, § 5º DO ART. 40 DA CF [PROFESSOR - DIREITO ADQUIRIDO], EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) ELINEIDE MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021.

RESOLVEM

Art.1º CONCEDER, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **ELINEIDE MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, portador(a) do RG 2000001055008, SSP/AL, CPF 617.118.454-34, Efetivo, no cargode **PROF 1º GRAU MENOR 25H II-H,** Classe **H**, Nível **II -ESPECIALIZAÇÃO**, referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 545**, lotado(a) no(a) **1-SEC EDUCACAO FUNDEB 70 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal** , conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi,** registrado sob o número **006/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO E DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:FE3956E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV Nº 0007/2023

(Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Art. 3º da EC nº 47/2005 [Direito Adquirido])

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIODE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIO POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 3º DA EC N.º 47/2005 (DIREITO ADQUIRIDO), EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021.

RESOLVEM

Art.1º CONCEDER, o benefício de **Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do RG 1.326.638, SDS/PE, CPF 547.282.237-87, Efetivo, no cargode **AUX. ENFERMAGEM,** Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, referência**Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 373**, lotado(a) no(a) **1-SEC SAUDE - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi,** registrado sob o número **007/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO E DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5F93EBD2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV Nº 0008/2023

(Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Art. 3º da EC nº 47/2005 [Direito Adquirido])

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIODE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIO POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 3º DA EC N.º 47/2005 (DIREITO ADQUIRIDO), EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) MARIA HUMBERTINA DO NASCIMENTO VERISSIMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021.

RESOLVEM

Art.1º CONCEDER, o benefício de **Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **MARIA HUMBERTINA DO NASCIMENTO VERISSIMO**, portador(a) do RG 5152705, SSP/PE, CPF 764.692.554-34, Efetivo, no cargode **SERVENTE,** registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 375**, lotado(a) no(a) **1-SEC SAUDE - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi,** registrado sob o número **008/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO E DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dias do mês de março de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:D77B8873

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV Nº 0009/2023

(Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor – Direito Adquirido])

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIODE APOSENTADORIA

VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ARTIGO 6º DA EC 41/2003, § 5º DO ART. 40 DA CF [PROFESSOR - DIREITO ADQUIRIDO], EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) AMARA LEONETE DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021.

RESOLVEM

Art.1º CONCEDER, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **AMARA LEONETE DE SOUZA**, portador(a) do RG 3.598.944 - SDS/PE, CPF 660.480.444-53, Efetivo, no cargode **PROF 1° GRAU MENOR 25H, Classe i, Nível I Especialização,**registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 7**, lotado(a) no(a) **1-SEC EDUCACAO FUNDEB 70 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal** , conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi,** registrado sob o número **009/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO E DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dias do mês de março de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9F62B191

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV Nº 0011/2023

(Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor – Direito Adquirido])

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIODE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ARTIGO 6º DA EC 41/2003, § 5º DO ART. 40 DA CF [PROFESSOR - DIREITO ADQUIRIDO]**, EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A)** MARILENE CANDIDO DE ATAIDE SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021.

RESOLVEM

Art.1º CONCEDER, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARILENE CANDIDO DE ATAIDE SILVA**, portador(a) do RG 7802011, SDS/PE, CPF 733.257.674-00, Efetivo, no cargode **PROF 1º GRAU MENOR 25H II-I,** Classe **I**, Nível **II - ESPECIALIZAÇÃO**, referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 77**, lotado(a) no(a) **1-SEC EDUCACAO FUNDEB 70 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi,** registrado sob o número **011/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO E DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4736EE45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV Nº 0012/2023

(Aposentadoria Voluntária por Idade – Proporcional - Art. 40, § 1º, III, b, da CF/88 [Direito Adquirido])

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIODE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - PROPORCIONAL - ART 40, § 1º, III, B, DA CF (DIREITO ADQUIRIDO), EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) MARLUCE FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021.

RESOLVEM

Art.1º CONCEDER, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **MARLUCE FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG 1987572, SSP/PE, CPF 440.358.374-15, Efetivo, no cargode **SERV. GERAIS - I - H,** Classe **H**, Nível **I**, referência**30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 582**, lotado(a) no(a) **1-SEC EDUCACAO 70% ADMINISTRATIVOS-EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro**

de 2003, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi,** registrado sob o número **012/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO E DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:751CB0A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV Nº 0022/2023

(Aposentadoria por Invalidez – Art. 40, § 1º, I da CF/88 [Direito Adquirido])

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIODE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ART. 40, § 1˚, I DA CF/88 [DIREITO ADQUIRIDO], EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) PAULO FRANCISCO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021.

RESOLVEM

Art.1º CONCEDER, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1˚, I da CF/88 [Direito Adquirido],** com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição,a(o) servidor(a) **PAULO FRANCISCO DA SILVA**, portador(a) do RG 412303, SDS/AL, CPF 210.235.224-20, Efetivo, no cargode **AG ADMINISTRATIVO,**registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 750**, lotado(a) no(a) **1-SEC ADMINISTRACAO - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 40, § 1˚, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de Dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi,** registrado sob o número **010/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO E DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7D7BC9E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV Nº 0023/2023

(Aposentadoria por Invalidez – Art. 40, § 1º, I da CF/88 [Direito Adquirido])

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIODE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ART. 40, § 1˚, I DA CF/88 [DIREITO ADQUIRIDO], EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) JOSE CARLOS CARDOZO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021.

RESOLVEM

Art.1º CONCEDER, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez - Art. 40, § 1˚, I da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **JOSE CARLOS CARDOZO**, portador(a) do RG 3326663, SSP/PE, CPF 669.275.104-78, Efetivo, no cargode **MOTORISTA,** Classe **A**, Nível **I**, referência**30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 396**, lotado(a) no(a) **1-SEC SAUDE - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 40, § 1˚, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de Dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi,** registrado sob o número **013/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO E DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:858CCCEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA IPREV Nº 0024/2023

(Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor – Direito Adquirido])

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIODE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ARTIGO 6º DA EC 41/2003, § 5º DO ART. 40 DA CF [PROFESSOR - DIREITO ADQUIRIDO], EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) ZULENE PINTO CALACA DE LIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,conjuntamente com o Diretor Presidente do**Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi- IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadasno Artigo91, inciso VIIdaLei Municipal n˚ 738 de 15 de outubrode 2021.

RESOLVEM

Art.1º CONCEDER, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Professor - Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **ZULENE PINTO CALACA DE LIRA**, portador(a) do RG 710436, SSP/AL, CPF 403.839.384-49, Efetivo, no cargode **PROF 1°GRAU MENOR II - H,** Classe **H**, Nível **II -ESPECIALIZAÇÃO**, referência**25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 590**, lotado(a) no(a) **1-SEC EDUCACAO FUNDEB 70 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal** , conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi,** registrado sob o número **014/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO E DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

Homologo,

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi,Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:34B32D54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS Nº 00002/2022

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 00002/2022**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o benefício de Pensão por Morte, na forma do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 376/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 609/2017, ao companheiro sobrevivente **GENARIO MENDES DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 665.238.424-87 e portador do RG nº 3.649.982 SDS/PE, em razão do falecimento de, **MARIA DE FATIMA SANTIAGO RAMOS**, Recepcionista, enquadrada no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Classe G, Nível I, 30 horas semanais, conforme Parecer n˚ 174/2020 e Lei Municipal n˚ 731, de 21 de maio de 2021, matrícula nº 333, inscrita no CPF nº 478.363.004-63, portadora do RG nº 3086910 - SSP/PE, segurada do IPREV MARAGOGI.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes ao valor da última remuneração recebido pelo *"de cujus", porém,* sem paridade com os servidores ativos à proporção de 100% (cem por cento) para o beneficiário.

Art. 3º - Conforme dispõe a alínea "c", Item 6, do art. 28 da Lei Municipal nº 376/2005 com redação alterada pela Lei Municipal nº 609/2017, o benefício para o companheiro sobrevivente será vitalício.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Setembro de 2020.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 26 de janeiro de 2022.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:96F9847D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS N° 001/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS,no uso pleno de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idadea(o) servidor(a) MARIA JOSE DE SOUZA PINTO,portador(a) do RG nº 3489370, SSP/PE e CPF nº 416.691.004-30, efetivo(a), no cargo de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 619, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi, nos termos do**Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 376/2005**, conforme processo do IPREV MARAGOGI nº 000001/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi(AL), em 31 de janeiro de 2017.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1508A170

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS N° 007/2017

O PRESIDENTE DO IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas e nos termos do artigo 17, da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO FLORENTINO,portador(a) do RG nº 5818568, SSP/AL, CPF nº 741.545.754-49, efetivo(a), no cargo Serviços Gerais,Matrícula Funcional n.º 495, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi, nos termos doArt., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art.17, incisos I, II e IIIda Lei Municipal nº 376/2005, conforme processo do IPREV MARAGOGI nº 000007/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi(AL), em 10 de maio de 2017.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:FF87F64E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS N° 010/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal nº 376/2005, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, § 4, inciso V, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA RANGEL DE SOUZA, portador(a) do RG nº 559798, SDS/AL, CPF nº 375.822.754-20, efetivo(a), no cargo Professora, Classe H (21 a 24) , Nível II Especialização, 25 horas semanais, Matrícula Funcional n.º 252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 376/2005, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000010/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

Maragogi(AL), em 19 de agosto de 2019.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:37A99F4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS N° 021/2018

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas e nos termos do artigo 14, da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a(o) servidor(a) MARIA JOSE DA SILVA,portador(a) do RG nº 3331379, SSP/PE, CPF nº 576.044.954-00, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Funcional n.º 775, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Maragogi, nos termosdo Art. 40, § 1º,inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Emenda Constitucional 70, de 29 de março de 2012 e artigo 14, da Lei Municipal nº 376/2005, conforme processo do IPREV MARAGOGI nº 000021/2018, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Maragogi(AL), em 04 de setembro de 2018.

JOÃO GOMES DO RÊGO
Presidente do IPREV Maragogi

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:95D947BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS N° 015/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal nº

376/2005, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, § 4, inciso V, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA JOSE BARROS FERNANDES, portador(a) do RG nº 813757, SSP/AL, CPF nº 669.940.804-63, efetivo(a), no cargo Professor(a), Nível II especialização, Classe i > 24, jornada de trabalho - 25 horas, Matrícula Funcional n.º 64, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 376/2005, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000016/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi(AL), em 01 de outubro de 2020

JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1D90E3CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS N° 012/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal nº 376/2005, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, § 4, inciso V, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTOS, portador(a) do RG nº 3.633.264, SDS/PE, CPF nº 650.270.604-59, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR(A), Nível II-Especialização, Classe i (>24), Jornada de Trabalho 25 horas, Matrícula Funcional n.º 65, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 376/2005, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000012/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi(AL), em 01 de setembro de 2020

JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C50899B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS N° 013/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal nº 376/2005, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, § 4, inciso V, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA JOSE DE MENDONCA OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 3.510.701, SDS/PE, CPF nº 639.457.204-78, Efetivo(a), no cargo Professor(a), II-Especialização, Classe i > 24, Jornada de trabalho - 25 horas, Matrícula Funcional n.º 253, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 376/2005, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000013/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi(AL), em 01 de setembro de 2020

JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:02FB4746

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS N° 018/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal nº 376/2005, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, § 4, inciso V, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA JOSE DE MENDONCA OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 3.510.701, SDS/PE, CPF nº 639.457.204-78, Efetivo(a), no cargo Professor(a), II-Especialização, Classe i > 24, Jornada de trabalho - 25 horas, Matrícula Funcional n.º 253, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos

do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 376/2005, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000013/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi(AL), em 24 de maio de 2018

JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E4C03626

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS N° 011/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal nº 376/2005, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, § 4, inciso V, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARINEIDE MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 2751094, SSP/PE, CPF nº 528.851.514-04, Efetivo(a), no cargo Professo(A), Nível II Especialização, Classe i (>24), Jornada de trabalho - 25 horas, Matrícula Funcional n.º 78, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 376/2005, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000011/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi(AL), em 01 de outubro de 2020

JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:CDAEEDE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS N° 014/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal nº 376/2005, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, § 4, inciso V, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) EDNEIDE PAIXAO SILVA, portador(a) do RG nº 3.436.830, SDS/PE, CPF nº 530.567.604-53, efetivo(a), no cargo Professor(a), II Especialização, Classe i > 24, jornada de trabalho - 25 horas, Matrícula Funcional n.º 246, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 376/2005, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000015/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi(AL), em 01 de outubro de 2020

JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:50ED6C32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS N° 006/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 14.§ 6º e art. 50 da Lei Municipal nº 376/2005, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, § 4, inciso V, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanentea(o) servidor(a) ANTONIO JOSE MACHADO,portador(a) do RG nº 1.803.672, SDS/PE, CPF nº 677.101.904-72, Efetivo(a), no cargo Professor 1º Grau Menor, Classe G, Nível licenciatura plena, 25 horas semanais, Matrícula Funcional n.º 587, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi, nos termosdo Art. 40, § 1º,inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 14, da Lei Municipal nº 376/2005, conforme processo do IPREV MARAGOGI nº 000006/2019, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi(AL), em 01 de abril de 2019

JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:6A10E821

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA RPPS N° 008/2017

O PRESIDENTE DO IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legaisoutorgadas, e nos termos do artigo 35 da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) AMARA LUCIA DA SILVA, portador(a) do RG nº 3.060.095, SDS/PE, CPF nº 460.585.594-72, Efetivo(a), no cargo Professor*, Matrícula Funcional n.º 123, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Maragogi no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 376/2005, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000008/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi(AL), em 15 de maio de 2017

JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:22F682CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública de abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada do Processo de licitação nº. 04240009/2023, Concorrência nº.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para Construção da Creche no povoado São Cristóvão no município de Maravilha/AL, será no dia 27/06/2023, às 10h00min na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL. Maiores informações e-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

Maravilha /AL, 26 de junho de 2023.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A368546F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 05290011/2023.
Termo de Contrato I.L. nº:27/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a Empresa HUGO TAVARES CAMPOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº.23.553.143/0001-26.
Objeto: Contratação da Empresa HUGO TAVARES CAMPOS-ME (HUGO TAVARES), inscrita no CNPJ sob nº.23.553.143/0001-26, para Festa de São Pedro na cidade de Maravilha/AL, no dia 29 de junhode2023.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 26 de junho de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Hugo Tavares Campos** pela **Contratada.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FC2313B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06150006/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva (não inclusos peças para a realização da manutenção), de equipamentos odontológicos, afim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:962F39A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contração de serviços especializados em coleta, tratamento e transporte de resíduos hospitalares. Tipo: Menor preço global. Data da realização: 11 de julho de 2023, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023. Objeto: Registro de preços para locação de grupo gerador. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 11 de julho de 2023, às 11:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 26 de junho de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4249A5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas**: J W B TAVARES (J W COMERCIO),** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 42.522.232/0001 - 50, sediada na Rua Bela Vista n° 1445, Brasília, Arapiraca/AL, CEP 57. 313 - 180, com valor de R**$4.391,50 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); MARIA IRENE LEONCIO DA SILVA (CARIMBO E CIA),** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 08.103.435/0001 – 73, sediada na Rua Coronel Mendes da Fonseca, Prado, Maceió/AL, CEP 57.020 – 385, com o valor de **R$11.940,00(onze mil, novecentos e quarenta reais),** para aquisição de carimbos autoentintados, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 26 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:03470CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa**: FARE OFFERTI LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 45.652.816/0001 - 38, sediada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça N° 73, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57. 052 - 665, com valor de R**$25.524,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais),** para aquisição de materiais de informática, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 26 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:CFB8228E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 2004.003/2023

Partes: PMMD e o (a) locador (a) **TALMIR DAMASIO DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 123.607.324-04.
Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: O Locador colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua posse, Imóvel esse localizado na Rua Mário Damaso, nº 119, no bairro da Poeira, no Município de Marechal Deodoro/AL.
Utilização do imóvel: O imóvel, objeto deste contrato, será utilizado para fins de Extensão/Apoio da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) em Marechal Deodoro/AL, e não podendo ser sublocado, total ou parcialmente.
Valor do Aluguel: Valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.
Vigência: O prazo de duração do presente contrato é **12 (doze) meses**, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse das partes, até o limite dos 60 (sessenta) meses.
Data de Assinatura: 20 de abril de 2023.
Signatários:
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
TALMIR DAMASIO DOS SANTOS
CPF/MF Nº 123.607.324-04 – LOCADOR (A)

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:51066B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3006.001/2022

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
-Engenharia de materiais ltda - Engemat, CNPJ n.º 41.157.967/0001-69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao contrato nº 3006.001/2022, proveniente da concorrência nº 02/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas,no Município de Marechal Deodoro. Por força deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 480.100,56 (quatrocentos e oitenta mil, cem reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde a 3,1%, sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 15.937.780,74 (quinze milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento Urbano.
UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0011 – Melhoria de Infraestrutura urbana
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1048 – Pavimentação e Drenagem – Programa pró estrada.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:76A72A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
TIPO: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global
DATA E HORA: **13 de julho de 2023 às 09h:00m**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para o projeto de implantação do **Drive da Fruta**, no município de Marechal Deodoro/AL
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro, 26 de junho de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:34126AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05150065/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ACESSO LOCAL AO POVOADO RIACHO VELHO – TRECHO 02 E 03, NO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO-AL.

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste avisar a todos os interessados, mormente, as empresas LUCENA ENGENHARIA LTDA; AC2 ENGENHARIA E AM3 ENGENHARIA, habilitadas no processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023, que a sessão de continuação, visando a abertura dos envelopes de proposta de preço, acontecerá no dia **28/06/2023, às 09h00m**, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro - Al, 26 de junho de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:83FE8759

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 05260014/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações
RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.895.340/0001-89, no valor de R$ 3.296.008,26 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil, oito reais e vinte e seis centavos), referente a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de construção do Centro de Referência em Tratamento de Crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no Município de Marechal Deodoro/AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 26 de junho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:CE8E0F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 05260014/2023

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei ADJUDICO o objeto da TOMADA DE PREÇOS 08/2023, que é a Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de construção do Centro de Referência em Tratamento de Crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no Município de Marechal Deodoro/AL, em favor da empresa RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.895.340/0001-89, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 26 de junho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:2577747E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002.001.100123/2023 CONTRATO Nº 45/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL DE EMERGÊNCIA E SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA-EPP– inscrição no CNPJ/MF sob n° 18.593.395/0001-85, com valor global de R$ 113.850,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Administração 04.122.0001.2005 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação
12.361.0001.2006- Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0002.2018- Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30% (FUNDEB)
12.361.0002.2037- Manutenção das Ações Voltadas a Educação Básica- QSE

Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0001.6012 -Gestão das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.125.0003.6030 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social;
08.243.0003.6026 - Programa Primeira Infância - Criança Feliz;
08.244.0003.6002 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.6025 - Bloco de Proteção Social Básica - PSB;
08.244.0003.6027 - Bloco da Gestão do PAB e do Cadastro Único - IGD/PAB;
08.244.0003.6028 - Bloco da Gestão do SUAS - IGD/SUAS;
08.244.0003.6045 - Bloco de Proteção Especial - PSE;
08.243.0003.6031 - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0004.6011- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.6006- Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-Pacs

Secretária Municipal de Cultura
13.122.0006.2015- Gestão das Ações da Secretária Municipal de Cultura
13.392.0006.2042- Apoio as Atividades, cívicas, Culturais e Tradicionais
13.392.0006.2023- Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
04.695.0001.2007- Gestão das Ações da Secretária M de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NATUREZA DA DESPESA

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2023, nos termos caput do art.57 da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 22 de junho de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

Sistema de Segurança Privada Rodrigues LTDA-EPP
(CLEDLEIA LÚCIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA)

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:5853FABD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2023

Pregão Eletrônico n° 17/2023
Processo Administrativo n° 002.001.100123/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
Fornecedor Beneficiário: a empresa SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 18.593.359/0001-85, com valor final de R$ 113.850,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL DE EMERGÊNCIA E SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA.

Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 22 de junho 2023.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim).
Fornecedor Beneficiário: SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA-EPP (Cledleia Lúcia Rodrigues de Lima Batista)

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:195D7B6D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATA DA SESSÃO EM 01/06/2023 – ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 005.018.060323/2023

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MIRANTE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.***

No dia 01 (PRIMEIRO) do mês de Junho de 2023, às 11h:00 (ONZE) horas, reuniram-se na sala da comissão permanente de licitação situada na Rua José Sapucaia, nº 01, centro, CEP: 57.670-000, Maribondo/AL, a Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria nº 144 de Outubro de 2022 a senhora Grace Kelly Dos Santos Da Fonsêca, presidente da CPL, esteve presente os membros da equipe de apoio da CPL o senhor Lucas Elias Boges, Alextone Gomes De Araújo, José Erivaldo Gomes Dos Santos e Maciel Correia Barbosa. A presidente saudou a todos e procedeu com a abertura das propostas das empresas que se foram **habilitadas**, sendo elas:
INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, com CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02, com endereço eletrônico: inova.construcoes@outlook.com.br – **SEM REPRESENTANTE**;
ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ n° 32.452.840/0001-81, com endereço eletrônico: martinsdecarvalhoconstrucoes@gmail.com – **SEM REPRESENTANTE;**
METRA CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob n° 34.348.652/0001-33, com endereço eletrônico: construcoesmetra@gmail.com – **SEM REPRESENTANTE**.
Conforme relatório de julgamento exarado pela comissão permanente de licitação e parecer do setor de engenharia do município de Maribondo/AL, ficaram **inabilitadas** as seguintes empresas:

INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ sob n° 23.085.532/0001-74, com endereço eletrônico: construcoesinjetec@gmail.com – **SEM REPRESENTANTE**;
WL ENGENHARIA LTDA, inscrição no CNPJ n° 42.831.657/0001-40, com endereço eletrônico: wl-engenharia@hotmail.com.com – **SEM REPRESENTANTE**;
RJ DOS SANTOS EIRELI, com CNPJ sob n° 11.446.462/0001-53, com endereço eletrônico: const.andradesilva@hotmail.com – **SEM REPRESENTANTE;**
LUCENA ENGENHARIA LTDA, com CNPJ n° 15.130.631/0001-00, com endereço eletrônico: llucenaengenharia@gmail.com – **SEM REPRESENTANTE;**
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇAÕ LTDA, com CNPJ Nº 34.905.197/0001-20, com endereço eletrônico: construtoradvl@gmail.com – **SEM REPRESENTANTE;**
V B DE M FILHA EIRELI, com CNPJ sob n° 28.389.338/0001-04, com endereço eletrônico: seletaempreendimentos@outlook.com – **SEM REPRESENTANTE**;
F.J.C SANTANA ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob n° 37.565.730/0001-40, com endereço eletrônico: fsantaaenge@gmail.com – **SEM REPRESENTANTE;**
PERFIL ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob nº 17.963.960/0001-50, com endereço eletrônico: bragaengenhariaal@outlook.com **– SEM REPRESENTANTE**;
MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 23.202.729/0001-46, com endereço eletrônico: licitações.mczconstrucoes@gmail.com – **SEM REPRESENTANTE;**
BM CONSTRUTORA, com CNPJ sob n° 48.477.037/0001-31, com endereço eletrônico: bmconstrutora13@gmail.com – **SEM REPRESENTANTE**;
INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob n° 14.818.196/0001-91, com endereço eletrônico: inoveconstrucoes.ltda@hotmai.com – **SEM REPRESENTANTE**;
PROENGE CONST. LTDA, com CNPJ sob n° 02.072980/0001-63, com endereço eletrônico: proengeltda@gmail.com – **SEM REPRESENTANTE**;
MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com CNPJ sob n° 22.664.491/0001-08, com endereço eletrônico: mardan.construtora1@gmail.com – **SEM REPRESENTANTE**.
A Presidente, pediu para que os presentes fizessem análise dos envelopes e os mesmos comprovaram que estavam perfeitamente lacrados, após a abertura e análise teve a seguinte classificação:
1° ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n° 32.452.840/0001-81- **R$ 1.249.418,81** (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavo);
2° INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02 – **R$ 1.253.851,86** (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos);
3° METRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ sob n° 34.348.652/0001-33 – **R$ 1.255.161,96** (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Assim sendo, tendo a empresa **ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 32.452.840/0001-81, apresentando a proposta mais vantajosa para a administração, a mesma fica classificada como **VENCEDORA** DO CERTAME.
A presidente saudou a todos, encerrou a sessão e pediu para que fosse lavrada a presente ata. A mesma informou que o resultado oficial será dado através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA, momento em que abrirá prazo de **5 (cinco) dias úteis** para registro de recurso, contados da data de publicação.

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA	***ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO***
Presidente da CPL	Membro
LUCAS ELIAS BOGES	***JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS***
Membro	Membro
MACIEL CORREIA BARBOSA	***WALLISON JEYDSON DA SILVA VENANCIO***
1Membro	Engenheiro do Município

AUSENTES:
INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
WL ENGENHARIA LTDA
RJ DOS SANTOS EIRELI
LUCENA ENGENHARIA LTDA
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP
V B DE M FILHA EIRELI
F.J.C SANTANA ENGENHARIA EIRELI
PERFIL ENGENHARIA LTDA
MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
BM CONSTRUTORA
INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI
PROENGE CONST. LTDA
MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP
ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
METRA CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:EA6D8326

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002.001.111122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo n° 002.001.111122/2022. **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023**, tendo por objeto aquisição de material permanente – mobiliário, ficando como empresa ganhadora do certame: DARLUS INDÚSTRIA TÊXIL LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.223.106/0001-79, com valor global de R$ 8.242,50 (oito mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 17.177.467/0001-04, com valor global de R$ 27.195,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais). LSGS BARRETO – ME, com inscrição no CNPJ/MF sob n°35.785.276/0001-07, com valor global de R$ 34.289,25 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). LOJA DA ÁBRICA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 35.807.941/0001-16, com valor global de R$ 114.353,75 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 30.231.212/0001-40, com valor global de R$ 285.415,04 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos). VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 20.008.831/0001-17, com valor global de R$ 23.212,27 (vinte e três mil, duzentos e doze reais e vinte e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:39C972E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023, no dia 12/07/2023 às 08:30hrs, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023, no dia 13/07/2023 às 10:00hrs, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA SEGURA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023, no dia 18/07/2023 às 11:00hrs, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023, no dia 19/07/2023 às 09:00hrs, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E EVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023, no dia 19/07/2023 às 14:00hrs, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:5FD5081F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO , AL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto:Contratação de empresa especializada na aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Minador do Negrão/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **C.R.F.R EVANGELISTA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.376.240/0001-20, com sede na Pedro Soares da Mota, 251-A, São Cristovão, CEP 57601-010, Palmeira dos Índios/AL, no valor total de **R$ 7.036,20 (sete mil, trinta e seis reais e vinte centavos),** com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 08 de junho de 2023

EMILIO OLIVEIRA FERRO
Presidente da Câmara Municipal de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:49D911EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO , AL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto:Contratação de empresa especializada na aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Minador do Negrão/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **C.R.F.R EVANGELISTA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.376.240/0001-20, com sede na Pedro Soares da Mota, 251-A, São Cristovão, CEP 57601-010, Palmeira dos Índios/AL, no valor total de **R$ 7.036,20 (sete mil, trinta e seis reais e vinte centavos),** com base no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 08 de junho de 2023

EMILIO OLIVEIRA FERRO
Presidente da Câmara Municipal de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:DFCE1959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO
ATA DE REGSITRO Nº 004-0012022
PREGAÕ ELETRÔNICO – PE 0042022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.
CNPJ: 04.750.4780001-90.
OBJETO: Locação de veículos leves e pesados, a fim de atender as necessidades para o Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2023

Minador do Negrão /AL, 26 de Maio de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:FFAEFD35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010-2023
PROCESSO N.º 20230110008QHEJ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEL

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: LUIZ ANTELMO SILVA - ME

CNPJ: 03.391.024/0001-07

Lote 01: Valor total R$ 22.374,25
Lote 08: Valor total R$ 25.273,00
Lote 09: Valor total R$ 16.586,95
Lote 14: Valor total R$ 10.250,00

Valor Global Total: R$ 74.484,20 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais vinte centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 74.484,20 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais vinte centavos).

Lotes Fracassados: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.

Olho D'Água das flores/AL, 26 de junho de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3E98E2D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DESCARTÁVEIS DE HIGIENE PESSOAL (FRALDAS INFANTIS, CREME CONTRA ASSADURA, SABONETE LÍQUIDO, SHAMPOO E TOALHA DE BANHO) COM FINALIDADE DE ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 de julho de 2023, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: https://www.ourobranco.al.gov.br/. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:E4ECA4A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, como segue:

1 – DESCLASSIFICAÇÃO da empresa JC3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.263.594/0001-80, apresentando valor global de R$ 997.860,60 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos). Apresentou a proposta de preços com a quantidade do item 13.2.12 incompatível com a planilha orçamentária global de referência, bem como os itens 3.8 e 3.9 as unidades de medida divergem e o item 3.11 a descrição diverge, não atendendo as exigências técnicas do instrumento convocatório

2 - DESCLASSIFICAÇÃO da empresa CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, CNPJ: 10.578.355/0001-16, com o valor global de R$ 1.001.189,45 (um milhão, um mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Apresentou a proposta de preços com a unidade de medida divergente no item 13.3.3, não atendendo as exigências técnicas do instrumento convocatório

3 - DESCLASSIFICAÇÃO da empresa PROENGE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 02.079.980/0001-63, com o valor global de R$ 1.047.630,93 (um milhão, quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos). Apresentou a proposta de preços com as unidades de medida divergentes nos itens 12.13 e 14.4 a descrição diverge com a planilha licitada, não atendendo as exigências técnicas do instrumento convocatório

4 - CLASSIFICAÇÃO da empresa SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 30.144.632/0001-90, com o valor global de R$ 1.076.863,18 (um milhão, setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

5 - CLASSIFICAÇÃO da empresa ORION CONSTRU LTDA, CNPJ Nº 09.629.106/0001-23, com o valor global de R$ 1.094.223,88 (um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

6 - DESCLASSIFICAÇÃO da empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 28.660.503/0001-02, com o valor global de R$ 1.100.001,58 (um milhão, cem mil, um real e cinquenta e oito centavos). Apresentou a proposta de preços com a descrição divergente no item 16.5 com a planilha licitada, bem como o BDI está divergente, não atendendo as exigências técnicas do instrumento convocatório

7 - CLASSIFICAÇÃO da empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA, CNPJ Nº 17.872.922/0001-91, com o valor global de R$ 1.114.502,15 (um milhão, cento e catorze mil, quinhentos e dois reais e quinze centavos).

8 - DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.895.178/0001-00, com o valor global de R$ 1.116.082,31 (um milhão, cento e dezesseis mil, oitenta e dois reais e trinta e um centavo). Apresentou a proposta de preços com divergência no item 7.8, bem como a nomenclatura diverge com a planilha licitada no item, 13.1.12, não atendendo as exigências técnicas do instrumento convocatório

9 - DESCLASSIFICAÇÃO da empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.091.079/0001-20, com o valor global de R$ 1.148.359,74 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Apresentou a proposta de preços com divergência nos itens 7.5 e 13.1.10, não atendendo as exigências técnicas do instrumento convocatório

Diante de exposto convocamos a empresa JC3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.263.594/0001-80 para no prazo de 01 (um) dia útil realizar correção em sua Proposta, desde que não haja majoração do preço proposto, conforme item 8.1.4.5 do instrumento convocatório.

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:C7D9F07E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, como segue:

1 – CLASSIFICAÇÃO da empresa MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES, CNPJ Nº 22.664.491/0001-08, apresentando valor global de R$ 989.429,91 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

2 – DESCLASSIFICAÇÃO da empresa JC3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.263.594/0001-80, apresentando valor global de R$ 989.831,04 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos). Apresentou a proposta de preços com a quantidade do item 13.2.12 incompatível com a planilha orçamentária global de referência, bem como os itens 3.8 e 3.9 as unidades de medida divergem e o item 3.11 a descrição diverge, não atendendo as exigências técnicas do instrumento convocatório

3 - DESCLASSIFICAÇÃO da empresa CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, CNPJ: 10.578.355/0001-16, com o valor global de R$ 1.047.630,93 (um milhão, quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos). Apresentou a proposta de preços com a unidade de medida divergente no item 13.3.3, não atendendo as exigências técnicas do instrumento convocatório

4 - CLASSIFICAÇÃO da empresa SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 30.144.632/0001-90, com o valor global de R$ 1.076.863,18 (um milhão, setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

5 - CLASSIFICAÇÃO da empresa ORION CONSTRU LTDA, CNPJ Nº 09.629.106/0001-23, com o valor global de R$ 1.094.223,88 (um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

6 - DESCLASSIFICAÇÃO da empresa PROENGE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 02.079.980/0001-63, com o valor global de R$ 1.001.189,45 (um milhão, um mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Apresentou a proposta de preços com as unidades de medida divergentes nos itens 12.13 e 14.4 a descrição diverge com a planilha licitada, não atendendo as exigências técnicas do instrumento convocatório

7 - DESCLASSIFICAÇÃO da empresa F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.895.178/0001-00, com o valor global de R$ 1.104.169,65 (um milhão, cento e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Apresentou a proposta de preços com divergência no item 7.8, bem como a nomenclatura diverge com a planilha licitada no item, 13.1.12, não atendendo as exigências técnicas do instrumento convocatório

8 - CLASSIFICAÇÃO da empresa MDM DOS SANTOS ENGENHARIA, CNPJ Nº 17.872.922/0001-91, com o valor global de R$ 1.114.502,15 (um milhão, cento e catorze mil, quinhentos e dois reais e quinze centavos).

9 - DESCLASSIFICAÇÃO da empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 28.660.503/0001-02, com o valor global de R$ 1.140.588,71 (um milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). Apresentou a proposta de preços com a descrição divergente no item 16.5 com a planilha licitada, bem como o BDI está divergente, não atendendo as exigências técnicas do instrumento convocatório

10 - DESCLASSIFICAÇÃO da empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.091.079/0001-20, com o valor global de R$ 1.148.359,74 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Apresentou a proposta de preços com divergência nos itens 7.5 e 13.1.10, não atendendo as exigências técnicas do instrumento convocatório

Diante de exposto, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

TIÁGO GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:B414421F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto a **contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, devidamente habilitados para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias**, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 30 de junho de 2023.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:072AF5F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 90/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 90/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo de Licitação nº 0622-0008/2023
Objeto: FORNECIMENTO DE INTERNET para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 3 (três) dias a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al, 26 de junho de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor De Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:1CD5486F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO DAS ARP´S

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **95/2023**
PROCESSO: **0113-0014/2023. PE- 22/2023**
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.958.780/0001-70, vencedora dos itens: 01,02COTA,03,04COTA,05 e 06COTA, com valor total de R$ 614.369,00.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TÊNIS E SANDÁLIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS NOVATOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; **e**, ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F0F6F7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAR A ARP

EXTRATO DO CONTRATO Nº **58/2023**
PROCESSO: **0123-0051/2023. PE- 09/2023**
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ: **32.850.995/0001-76,** vencedora do Lote Único: 01, com valor total de **R$ 31.500,00.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação);
Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 (Equipamentos e material permanente).
Fonte: 15001001

Funcional programática: 12.361.0002.4021 (Gestão das Ações do Ensino Fundamental);
Elemento de despesa: 4.4.9.0.52 (Equipamentos e material permanente);
Fonte: 15400000

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: **22/06/2023** até **31/12/2023**, a partir da data sua assinatura. Renato **REZENDE ROCHA FILHO**, pelo CONTRATANTE; **e**, **FILIPE LUIS BOHRER**, pela CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: PROCESSO: **0123-0051/2023. PE- 09/2023, Lê se:** PROCESSO: **0123-0051/2023. PE- 15/2023.**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:01281D9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 25, III, da Lei n° 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, em favor do Sr. José Marcelo dos Santos Vieira, inscrito no CPF sob n° 008.463.574-61, objeto contratação de profissional pessoa física especializada em consultoria e assessoria técnica para acompanhar a implementação do programa de desenvolvimento rural sustentável do Municipio de Pindoba/AL, vigência 12 (doze) meses,

Pindoba/AL, 10 de janeiro de 2022,

JOSÉ CICERO CARDOSO COSTA/
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO N° INEX – 0103-0001/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL. Contratada:JoséMarcelo dos Santos Vieira, inscrito no CPF sob n° 008.463.574-61, objeto contrataçãode profissional pessoa física especializada em consultoria e assessoria técnica paraacompanhar a implementação do programa de desenvolvimento rural sustentável doMunicipio de Pindoba/AL, vigência 12 (doze) meses contados a partir de suaassinatura, Pindoba/AL, 10/01/2022; Signatários: José Cicero Cardoso Costa.Contratante e José Marcelo dos Santos Vieira. Contratada.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:340BA593

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Acolho a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Itabira de Brito, nº 04, Centro Histórico, na cidade de Piranhas/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **TIAGO TORRES FREITAS.**

CONTRATADA: **BRUCELOSE PRODUÇÕES MUSICAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.764.160/0001-70**, sediada na **Estrada para serrada Égua**, nº 400**, Zona Rural,** na cidade de **Gravatá,** Estado de **Pernambuco**, neste ato representado pela Senhora **MARIA HELENA MACHADO GUIMARÃES**;

OBJETO: prestação de serviços de show artístico de **"FORRÓ DA BRUCELOSE & GILSON NETO"**, para apresentação no evento **"SÃO PEDRO DO PIAU 2023"** no Município de Piranhas/AL.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 25, III da Lei n° 8.666/93, em sua edição atualizada.

VALOR: Pela perfeita e integral execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**;

Piranhas/AL, 07 de junho de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023. I.L.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n.º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **01.764.160/0001-70**, sediada na **Estrada para Serra da Égua**, nº 400**,** Zona Rural, na cidade de Gravatá**,** Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Senhora **MARIA HELENA MACHADO GUIMARÃES**;

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 36/2023, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Serviços de apresentação artística com atração musical de **"FORRÓ DA BRUCELOSE & GILSON NETO"** em decorrência do **"SÃO PEDRO DO PIAU 2023"** no Município de Piranhas/AL**"**, de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação, solicitação e proposta do Contratado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, conforme art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições, e de acordo com o discriminado no anexo I, deste.

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Piranhas/AL, 12 de junho de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:2B299E4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 202302070011
Assunto: Revogação dos lotes 01 e 03 da T'omada de Preços nº 03/2023.

Tem o presente a finalidade de informar a **REVOGAÇÃO** dos lotes 01 - Povoado Maciape e 03 - Santa Maria do Processo Licitatório referente à Tomada de Preços nº 03/2023, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo da construção civil para reforma dos campos de futebol localizados no Povoado Maciape, Povoado Caxangá e Santa Maria, onde, foi verificado ausência de documentos comprobatórios de propriedades dos campos objetos dos lotes 01 e 03.

Em razão disto, por se tratar de uma licitação dividida em lotes, se tratando de licitações independentes e autônomas reunidas em um único procedimento, e, após análise minuciosa, se faz necessário a revogação dos lotes 01 e 03 do Processo Administrativo nº 202302070011, com a finalidade de manter os princípios que norteiam o processo licitatório.

Porto Calvo/AL, 26 de junho de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:196567A0

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL LOCALIZADOS NO POVOADO MACIAPE, POVOADO CAXANGA E SANTA MARIA, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na **Tomada de Preços Nº 03/2023**, que a sessão fica remarcada para o próximo dia 04 do mês de julho de 2023, as 10h:30min (horário de Brasília), para abertura dos envelopes de Proposta de Preços, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000, Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 26 de junho de 2023.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:D612BD51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA – EPP.

PROCESSO Nº: 05260021/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.943.053/0001-25, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 3343, Edif. Cempre, Bloco B, Sala201/2022, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - BA e com os seguintes endereços eletrônicos: aldeir_antonio@hotmail.com; verticaltecnosistemas@gmail.com, representada pelo seu Sócio Sr. ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 613.151.845-91

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 070/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE COMPRAS COM ÊNFASE NO FLUXO DA DESPESA, BEM COMO COM O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PRÓPRIO E INTEGRADO PARA SOLUÇÃO CORPORATIVA PARA**

GESTÃO DO PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DAS COMPRAS MUNICIPAIS, ALÉM DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993

PRORROGAÇÃO: Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:04.0440.04.122.0001.2004– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:030118AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS,** visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Quebrangulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 26/06/2023 a 28/06/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:AC4ADEF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03062/2022 – 3ª CHAMADA – SRP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o CAPS. Com a aplicação do benefício da exclusividade para as ME, EPP e MEI. Abertura: 11 de Julho de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de Junho de 2023.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei dos Santos
Código Identificador:7B447866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA FERNANDO COLLOR.
Abertura: 17/07/2023 às 09h00minhs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 26 de Junho de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:5575B9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO DE Nº 005/2023
OBRAS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS SEVERINA ALEXANDRE, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.
Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2045, do dia 12/05/2023, Código identificador: 6DF69CC8. Diante do equívoco na análise realizada pelo setor de engenharia deste município, referente aos documentos de habilitação técnica, após diligência da procuradoria, onde constatou que a empresa Eudes Jerônimo & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 31.035.574/0001-29, encontrava-se habilitada, fora constatado que a empresa Eudes Jerônimo & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 31.035.574/0001-29, havia descumprido o item 6.3.b.1, do edital, portanto encontra-se INABILITADA. Desse modo, inicie-se o prazo recursal no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do Aviso de julgamento de Habilitação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 26 de junho de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:6BE963CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0426-037/2022/SECADESH.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **L. F. LOPES DA SILVA ME (Rei do Gás)** inscrita no CNPJ sob o n° 27.511.451/0001-40. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 0426-037/2022/SECADESH referente ao Fornecimento de Botijão de Gás do Benefício Eventual "Programa Vale Gás" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. CELEBRAÇÃO: 16/06/2023. Valor: R$ 516.130,20 (quinhentos e dezesseis mil cento e trinta reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 26 de junho de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros dos Santos
Código Identificador:91771396

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-SRP
Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2023-SRP, referente ao Processo nº 05.17.0028/2023, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C4EA6DDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO
OBJETO: Serviços de telefonia móvel

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA CLARO S.A.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ. **40.432.544/0001-47**, com sede Rua Henri Dunant, 780, torre A e B, Santo Amaro, São Paulo-SP, CEP. 04709-110.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

A partir da assinatura deste termo o valor do **CONTRATO DE DISPENSA**, passará a ter o valor mensal de R$ 742,30 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) mensal e com total anual de R$ 8.907,00 (oito mil, novecentos e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 23 de junho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita de São José da Laje/AL
Contratante

CLARO S.A.
CNPJ nº 40.432.544/0001-47
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:FACBCC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001051500122023

PROCESSO: 1001051500122023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do cantor Cordeirinho do Acordeon para as festividades Juninas do município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através de RONYELSON CORREIA DE OLIVEIRA,inscrito no CPF sob o n.º 057.021.214-65, para a apresentação artística de Cordeirinho do Acordeon nas Festividades juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 24 de junho de 2023, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

São José da Laje/AL, 20 de junho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001051500122023 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

Processo: 1001051500122023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: RONYELSON CORREIA DE OLIVEIRA, CPF nº 057.021.214-65.
OBJETO: contratação para prestação de serviços de show artístico do cantor Cordeirinho do Acordeon para as festividades juninas do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 24 de junho de 2023.
VALOR: R$ 5.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 22 de junho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
PrefeitA
Contratante

RONYELSON CORREIA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:2F5C20E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001051500132023

PROCESSO: 1001051500132023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do cantor João do Brega para as festividades juninas do município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através de JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO,inscrito no CPF sob o n.º 699.830.894-91, para a apresentação artística de João do Brega nas Festividades juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 23 de junho de 2023, no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

São José da Laje/AL, 20 de junho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001051500132023 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001051500132023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO, CPF nº 699.830.894-91.
OBJETO: contratação para prestação de serviços de show artístico do cantor João do Brega para as festividades juninas do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 23 de junho de 2023.
VALOR: R$ 2.250,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 22 de junho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:66C130F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PE 012/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - PE 012/2023 - PROCESSO Nº 1001020700242023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - PE 012/2023 - PROCESSO Nº **1001020700242023** em favor da empresa **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA – CNPJ 14.934.850/0001-71,** no valor total de R$ 17.456,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PLÁSTICOS E HIGIENE GERAL.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de junho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - PE 012/2023 - PROCESSO Nº 1001020700242023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - PE 012/2023 - PROCESSO Nº **1001020700242023** em favor da empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 49.464.926/0001-27,** no valor total de R$ 181.176,50 (cento e oitenta e um mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PLÁSTICOS E HIGIENE GERAL.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de junho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - PE 012/2023 - PROCESSO Nº 1001020700242023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - PE 012/2023 - PROCESSO Nº **1001020700242023** em favor da empresa **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 39.905.061/0001-33,** no valor total de R$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PLÁSTICOS E HIGIENE GERAL.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de junho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - PE 012/2023 - PROCESSO Nº 1001020700242023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 046/2023 - PE 012/2023 - PROCESSO Nº **1001020700242023** em favor da empresa **J F INDUSTRIA DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTES LTDA – CNPJ 48.114.122/0001-35,** no valor total de R$ 30.699,50 (trinta mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PLÁSTICOS E HIGIENE GERAL.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de junho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - PE 012/2023 - PROCESSO Nº 1001020700242023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - PE 012/2023 - PROCESSO Nº **1001020700242023** em favor da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE – CNPJ 08.158.664/0001-95,** no valor total de R$ 188.343,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PLÁSTICOS E HIGIENE GERAL.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de junho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - PE 012/2023 - PROCESSO Nº 1001020700242023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - PE 012/2023 - PROCESSO Nº **1001020700242023** em favor da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME – CNPJ 10.849.617/0001-30,** no valor total de R$ 70.907,00 (setenta mil, novecentos e sete reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PLÁSTICOS E HIGIENE GERAL.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de junho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PE 012/2023 - PROCESSO Nº 1001020700242023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - PE 012/2023 - PROCESSO Nº **1001020700242023** em favor da empresa **J ALYSSON DOS SANTOS – CNPJ 39.912.016/0001-06,** no valor total de R$ 5.456,20 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS PLÁSTICOS E HIGIENE GERAL.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de junho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D106C41A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n° 03/2023 que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município da proposta comercial das empresas habilitadas na tomada de preços em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia pertinente a execução da construção do centro social do sítio de Lagoa da Cobra, situado no Município de São José da Tapera/AL, de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico e demais anexo do presente Edital, julgamos a proposta de preços da empresa A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20, a mesma restou classificada e vencedora por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São José da Tapera/AL, 26 de junho de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA5E6AE0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
DECISÃO DE RECURSO

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório Pregão Eletrônico nº 10.026/2023, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo da Pregoeira que se posicionam pela PROCEDÊNCIA do recurso apresentado pela empresa SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA, CNPJ/MF nº 18.593.359/0001-85, devendo ser retomada a licitação para convocação que a empresa JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO possa comprovar se possui o certificado de segurança no item 14 conforme as normas estabelecidas pela Polícia Federal.

Demais disso, observa-se que no Julgamento houve a observância à vinculação do instrumento convocatório pela Pregoeira e Equipe de Apoio, assegurando o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso.

Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos junto ao sistema BNC para que sejam conhecidos por todos os interessados o conteúdo do Julgamento e esta Decisão, assim, encaminhem-se os autos, à Pregoeira para providências de praxe, devendo ser retomada a licitação para a realização de diligência no item 14, no dia 28/06/2023 a partir das 10:30 horas, caso a diligência seja fracassada deverá ser observada a ordem de classificação para chamar os licitantes remanescentes.

São José da Tapera/AL, 26 de junho de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F303889

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 001-06/2023-I.L. SECULT.

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.917.407/0001-10, com o valor vencido de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - SAMYRA SHOW no dia 28/06/2023, em Comemoração as Festividades Juninas no Município São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Junho de 2023.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 120 (cento e vinte) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:23D0116C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 006-06/2023-I.L. SECULT.

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.689.318/0001-85, com o valor vencido de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - RICARDO FRANÇA no dia 24/06/2023, em Comemoração as Festividades Juninas no Município São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Junho de 2023.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 120 (cento e vinte) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:C507D2F7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 008-06/2023-I.L. SECULT

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 35.864.071/0001-17, com o valor vencido de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - RYAN LUCAS no dia 23/06/2023, em Comemoração as Festividades Juninas no Município São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Junho de 2023.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 120 (cento e vinte) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:A172E5DE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 003-06/2023-I.L. SECULT.

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: **ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.758.921/0001-25**, com o valor vencido de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - GAROTA SERTANEJA no dia 27/06/2023, em Comemoração as Festividades Juninas no Município São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Junho de 2023.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 120 (cento e vinte) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 –

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:AA85B981

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 005-06/2023-I.L. SECULT.

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 35.864.071/0001-17, com o valor vencido de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - ERON ARAÚJO no dia 29/06/2023, em Comemoração as Festividades Juninas no Município São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Junho de 2023.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 120 (cento e vinte) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:E819A4C0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 007-06/2023-I.L. SECULT.

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: 22.127.274 JADSON FELIX BEZERRA(JF PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrito no CNPJ sob o nº 22.127.274/0001-89, com o valor vencido de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista – RICK ARAÚJO E MARY JANE no dia 24/06/2023, em Comemoração as Festividades Juninas no Município São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Junho de 2023.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 120 (cento e vinte) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:2C08637B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

Valor Registrado Lote 01: R$ 2.563.500,32 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil quinhentos reais e trinta e dois centavos).

Valor Registrado Lote 02: R$ 827.458,50 (oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Firmado em 23/06/2023;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos Christiano Dias da Silva e Marcos Douglas Medeiros dos Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:47F77C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

Pregão Eletrônico 15/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022 Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL/ SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL;

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres /AL.

Fornecedora Registrada: **ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.230/0001-60;

Valor Registrado**: R$ 197.172 (cento e noventa e sete mil e cento e setenta e dois reais);**

Firmado em 23/06/2023
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Wellington Jose Silva dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

Pregão Eletrônico 15/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022 Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL/ SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL;

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres /AL.

Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.590/0001-55;

Valor Registrado: **R$ 69.264,00 (sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais);**

Firmado em 23/06/2023
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e JAQUELINE BUFFONE GAMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

Pregão Eletrônico 15/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022 Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL/ SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL;

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres /AL.

Fornecedora Registrada: **DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40;

Valor Registrado: **R$ 153.792,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e noventa e dois reais);**

Firmado em 23/06/2023
Vigência: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e **CAIO VITOR LEMOS LARANJEIRA TENORIO**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:064737F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 05300042/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 11/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical do cantor Luiz Henrique e Banda, que acontecerá durante as comemorações alusivas as festividades juninas do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira.
Contratado: Sol Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.435.537/0001-08.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: Até 31/12/2023.
Valor Estimado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

SOLANGE ALEXANDRE SANTOS
Contratada

Processo nº: 05300043/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 12/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical do cantor Wellington Teixeira e Banda, que acontecerá durante as comemorações alusivas as festividades juninas do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira.
Contratado: Wellington Teixeira da Silva, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.712.591/0001-03.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: Até o dia 31/12/2023.
Valor Estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data: 16 de junho de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA
Contratada

Processo nº: 05300041/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 13/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Julinho Porradão no Arrasta Pé, que acontecerá durante as comemorações alusivas as festividades juninas do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira.
Contratado: Manoel Messias Menezes de Andrade - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.959.783/0001-87.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: Até o dia 31/12/2023
Valor Estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE
Contratada

Processo nº: 06020039/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: IL 14/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Forró Brasil, que acontecerá durante as comemorações alusivas as festividades juninas do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira.
Contratado: FM Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.226.544/0001-04.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2023
Valor Estimado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

FLÁVIA MEIRA COSTA
Contratada

Processo nº: 06060011/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 15/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Expresso Forronejo, que acontecerá durante as comemorações alusivas as festividades juninas do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira.
Contratado: E. F. PINTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.390.071/0001-01.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.
Valor Estimado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Data: 21 de junho de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

EDSON FERREIRA PINTO
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E0E11963

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 146 da Lei nº 933/2015, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar são 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão Processante a autoridade instauradora, que decidirá sobre a procedência ou não da solicitação.

CONSIDERANDO a solicitação contida no oficio nº 022/2023 de 29 de maio de 2023 e os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 120 de 26 de abril de 2023, nos autos do Processo nº 001/2023, em face da servidora pública, Sra. ADRIANA MARIA MONTEIRO LYRA, matricula nº 2942, CPF n°: 986.378.604-78, empossada no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, visando apurar indícios de abandono de cargo e Inassiduidade Habitual pela referida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM TEOTÔNIO VILELA – AL, 26 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:86E8B26C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e anos inicias do ensino fundamental na Rede Municipal de Ensino de Teotônio Vilela-AL.

0O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, R E S O L V E:
Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Teotônio Vilela-AL, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental.
Art. 2º A implantação do Programa se dará em 100% das instituições públicas municipais, considerando as necessidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.
CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES
Art. 3º - Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
Art.4º - Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
Art.5° - Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das instituições.
Art.6º - O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, diariamente.
Art.5° - O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º - Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 12 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:29058150

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: GS COSTA-ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 16.642.064/0001-26.
DO OBJETO: contratação de artista "HIGHLANDER", por intermédio da Secretaria Municipal de Eventos, do Munícipio de Teotônio Vilela conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, para realização da celebração das festividades da cidade de Teotônio Vilela/AL, evento ocorrerá no dia 30 DE JUNHO DE 2023, em comemoração AOS FESTEJOS JUNINOS, nas seguintes condições.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: sob a fundamentação legal do processo sob nº **0619008/2023**, de Inexigibilidade de Licitação sob o nº 017/2023, de acordo com o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR TOTAL: O valor perfaz o total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para contratação dos serviços, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Eventos, será acobertada pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2023, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
DOTAÇÃO: 24.691.0009.2161 - PROMOVER E MANTER AS ATIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.
b) O contrato produzirá seus efeitos a partir de sua data de assinatura e terminará de pleno direito, sem necessidade de qualquer aviso ou providência de qualquer das partes, com o cumprimento de todas as suas cláusulas.

Teotônio Vilela, 22 de junho de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B0A60D9B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 083/2023

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de nº 017/2023, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **GS COSTA-ME,** pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 16.642.064/0001-26, sede na Rua Projetada K 07, nº 33, Loteamento Karina, Paripueira, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Sra. Gressiely Silva Costa, inscrita no CPF sob o nº 003.579.735-50, portador do RG sob o nº 99001180532 SSP/AL, residente e domiciliada na Avenida Gustavo Paiva, nº 3438, cond. San Francisco, Bloco 05, Apt. 604, Mangabeiras, Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominado **CONTRATADO**, sob a fundamentação legal do processo sob nº **0619008/2023**, perfazendo um gasto totalizando o valor do contratado de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** sob os fundamentos do artigo nº 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 22 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:24B9798F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.573.630/0001-13.
DO OBJETO: A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos em defesa do Direito da CONTRATANTE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em todas as esferas de jurisdição, inclusive, execução e cumprimento de sentença dos créditos porventura judicialmente reconhecidos, com o seguinte escopo:
Acompanhamento e propositura de medidas administrativas e judiciais para recuperação de créditos de *royalties* de petróleo ou gás natural, todos os demais encargos, bem como a cobrança da diferença devida até a data da regularização das faturas, inclusive a retroativa ao protocolo da ação judicial, devidamente corrigida.
A CONTRATADA tem obrigação de dedicar seus melhores esforços na prestação dos serviços contratados. Porém, a CONTRATANTE fica, desde já ciente, de que a advocacia é atividade de meio, não de resultado, de modo que não é possível garantir o êxito favorável ao CONTRATANTE no final da ação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, no Art. 25, II, e Art. 13, III e IV da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de inexigibilidade de licitação "para a contratação de serviços técnicos (...) de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização", e, na Lei nº 14.039/2020, que alterou a Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB), ao prever em seu Art. 3º-A que "os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares".
DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – AD EXITUM: Os honorários advocatícios serão arbitrados no percentual de 20 % (vinte por cento) do proveito financeiro, a título de cessão de crédito, na forma da Lei 13.609/2018 e da Lei 8.906/1994, art. 25, II, c/c art. 13,V, da Lei nº 8.666/1993. nos termos e condições descritos na Proposta, a partir do efetivo ingresso nos cofres públicos, que passa a fazer a parte integrante do presente instrumento, em cumprimento a Resolução nº 05/2020 – TCE/AL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente para Contratação de escritório de assessoria e consultoria jurídica que consiste no acompanhamento e propositura de ações judiciais, visando a correção/reenquadramento dos royalties, espécie de receita originária, não-tributária do Município de Teotônio Vilela/AL, em atendimento a demanda apresentada pela Procuradoria Geral do Munícipio, será acobertada pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2023, consignadas nas seguintes rubricas:
Órgão: 05000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 05001 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Dotação: 04.122.0003.2102 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Procuradoria

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o **art. 57**, inciso II da Lei nº 8.666/1993

Teotônio Vilela, 22 de junho de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:51AC9F2A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 084/2023

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de nº 009/2023, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do Contrato nº 084/2023, com a empresa **PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ nº 24.573.630/0001-13, sediada no endereço: SHIS QL 08, Conjunto 04, Casa 05, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.620-245, por intermédio de seus representantes pelos sócios JOSÉ WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO NETO, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço residencial na Av. Cabo Branco, nº 3082, Apt. 217, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.045-010, inscrito no CPF nº 097.348.824-73, inscrito na OAB/DF nº 50.315 e OAB/PB nº 21.505, e Sr. TAIGUARA FERNANDES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço residencial na Rua Jorge Faraj, nº 72, Apto. 404, Miramar, João Pessoa/PB, CEP: 58.032-010, inscrito no CPF nº 090.010.444-92, inscrito na OAB/DF nº 47.823 e OAB/PB nº 19.533, doravante denominado **CONTRATADA**, o valor referente aos honorários advocatícios serão arbitrados no percentual de 20 % (vinte por cento) do proveito financeiro, a título de cessão de crédito, na forma da Lei 13.609/2018 e da Lei 8.906/1994, art. 25, II, c/c art. 13,V, da Lei nº 8.666/1993. nos termos e condições descritos na Proposta, a partir do efetivo ingresso nos cofres públicos, que passa a fazer a parte integrante do presente instrumento, em cumprimento a Resolução nº 05/2020 – TCE/AL.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 22 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:F165CDC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: NINEIA OLIVEIRA PRODUCOES ARTISTICAS – LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.768.311/0001-10.
DO OBJETO: contratação de artista "NINEIA OLIVEIRA", por intermédio da Secretaria Municipal de Eventos, do Munícipio de Teotônio Vilela conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, para realização da celebração das festividades da cidade de Teotônio Vilela/AL, evento ocorrerá no dia 30 DE JUNHO DE 2023, em comemoração AOS FESTEJOS JUNINOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: sob a fundamentação legal do processo sob nº **0619009/2023**, de Inexigibilidade de Licitação sob o nº 016/2023, de acordo com o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR TOTAL: O valor perfaz o total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para contratação dos serviços, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Eventos, será acobertada pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2023, consignadas nas seguintes rubricas:
ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
DOTAÇÃO: 24.691.0009.2161 - PROMOVER E MANTER AS ATIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.
b) O contrato produzirá seus efeitos a partir de sua data de assinatura e terminará de pleno direito, sem necessidade de qualquer aviso ou providência de qualquer das partes, com o cumprimento de todas as suas cláusulas.

Teotônio Vilela, 22 de junho de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:F539075A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO 082/2023

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de nº 016/2023, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **NINEIA OLIVEIRA PRODUCOES ARTISTICAS – LTDA,** pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 40.768.311/0001-10, sede na Rua Araura, nº 197, Centro, Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pela Sra. Mineia de Sousa Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 635.659.863-87, portador do RG sob o nº 3.760.362-0 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Francisco de Assis Delmondes Pereira Freitas, nº 100, Ponto Novo, cond. Encanto Mineiros, Apt. 703, Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATADO**, sob a fundamentação legal do processo sob nº **0619009/2023**, perfazendo um gasto totalizando o valor do contratado de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** sob os fundamentos do artigo nº 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 22 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:D9BBCAA0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 081/2023

O DIRETOR DO SAAE DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 081/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, em favor da empresa: **UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 41.103.228/0001-94, vencedora dos itens 12, 13, 14 e 15 perfazendo

um total de R$ 14.240,00 (Quatorze mil duzentos e quarenta reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 22 de junho de 2023.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:BA90433E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.626/0001-99 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO,Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 14.240,00 (Quatorze mil duzentos e quarenta reais)**Data de Assinatura: 22 de junho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 22 de junho de 2023.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:5FE14B5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 10 de julho de 2023 às 09h30min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.

Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 26 de junho de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:FFD73DFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

Extrato do Contrato nº 045/2023
Processo administrativo nº 05100024/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023-CPL – ART. 25, inciso II e § 1º, c/c art. 13, V, ambos da Lei Nº 8.666/93
Contratado: DANTAS & DELGADO ESCRITORIO JURIDICO S.S., inscrito no CNPJ nº 21.698.262/0001-41.
Valor global: O valor do presente Termo de Contrato é de 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico auferido pelo Município ao final do trabalho, que poderão ser retidos diretamente do precatório a ser recebido pelo ente municipal em fase de execução, nos termos do art. 22, §4º do estatuto da Advocacia – Lei 8.906/94, a serem pagos após a apresentação da certidão de trânsito em julgado da ação que julgar procedente a demanda, reconhecendo o direito da edilidade.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria de natureza singular, nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa de interesses do município, acerca da retenção do imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, consoante tema de repercussão geral nº 1.130 perante o Supremo Tribunal Federal, Mediante a propositura das ações judiciais que se fizerem necessárias para recuperar em benefício deste Município, dos valores indevidamente obtidos pela União Federal durante os 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação, considerando interpretação equivocada quanto ao conteúdo do art. 158, I, da CF/88.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Viçosa/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
:DANTAS & DELGADO ESCRITORIO JURIDICO S.S / Francisco Dâmaso Amorim Dantas /Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:ED76FB22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação direta de empresa de **Buffet/Coffee Break** para fornecimento de café da manhã e Coffee Break nos eventos da emancipação Política de Dois Riachos (AL)**,** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSC. EST.:
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
ENDEREÇO:

BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**CAFÉ DA MANHÃ DIA 08/07/2023**: Cardápio - Sucos de Frutas, Refrigerantes (tipo cola, guaraná e laranja), Yogurt de frutas variadas (com no mínimo três tipos), Frutas típicas da região(com no mínimo três tipos), café (c/e sem açúcar); chás (com no mínimo três tipos); Biscoitinhos; Toradas, Mine sanduiche natural, mine cachorro-quente, Pão de queijo, Rocambole, bolos (milho, café, chocolate e tapioca), Cuscuz recheado com ovos, salsicha, Linguiça, charque e verduras), coxinhas, risole, bolinha de queijos, empadas, tortiletes, surpresa de uva e brigadeiros.	PESSOAS	300			
2	**COFFEE BREAK DIA 08/07/2023:** Cardápio - Sucos de Frutas, Refrigerantes (tipo cola, guaraná e laranja), Yogurt de frutas variadas (com no mínimo três tipos), Frutas típicas da região (Banana, melancia e abacaxi), Salada de Frutas, café (c/e sem açúcar); Torradas, Biscoitos, sanduiches natural e Cuscuz recheado com ovos, salsicha, Linguiça, charque e verduras).	PESSOAS	220			
3	**CAFÉ DA MANHÃ DIA 09/07/2023:** Cardápio - Sucos de Frutas, Refrigerantes (tipo cola, guaraná e laranja), Yogurt de frutas variadas (com no mínimo três tipos), Frutas típicas da região (com no mínimo três tipos), café (c/e sem açúcar); Biscoitinhos; Toradas, Mine sanduiche natural, mine cachorro-quente, Pão de queijo, Rocambole, bolos (milho, café, chocolate e tapioca), Cuscuz recheado com ovos, salsicha, Linguiça, charque e verduras) e torta salgada.	PESSOAS	220			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **27 de julho de 2023** a **29 de fevereiro de 2023**.

Dois Riachos/AL, 26 de junho de 2023

MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

Publicado por:
Maria Clecia da Silva Bezerra
Código Identificador:4DACDB6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARECHAL DEODORO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº: 08/2023 PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDERIDOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR PLEITO 2024/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS – CMDCA no uso de suas atribuições legais, considerando dispostos nos Art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente(Lei nº 8.069/90) e Resolução 231/22 do Conselho Nacional dos Direitos da Crianças e do Adolescente (CONANDA) em conformidade com o Edital sob nº 001/2023, criado em conformidade com a Lei nº 1.132/2015 com devidas adequações contidas na Lei Municipal nº 1.490/2023, decorrido o prazo para interposição de outros recursos e seguindo o cronograma estabelecido, PUBLICA a relação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos para o processo de escolha para o cargo de conselheiro tutelar pleito 2024/2028:

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DOS CANDIDATOS	RESULTADO
03	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
26	AURINVERSON DA SILVA ARAÚJO	DEFERIDO
13	ELIENE DOS SANTOS BALBINO DE LIMA	DEFERIDO
01	ELVES EMANOEL LOPES	DEFERIDO
25	FABIANA SANTOS FARIAS	DEFERIDO
05	ISMAEL ELIAS SANTOS LIMA	DEFERIDO
15	JOÃO PAULO SILVA DE LIMA	DEFERIDO
24	JOSÉ AROLDO DE ARAÚJO ROCHA FILHO	DEFERIDO
07	JOSÉ CICERO DOS SANTOS	DEFERIDO
09	JOSÉ VANILSON FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
08	KARLA PATRÍCIA MUNIZ DE ALVORAVEL MORAES	DEFERIDO
12	LUIZ FELIPE LOPES GOUVEIA LEITE	DEFERIDO
14	MARIA SILVANIA COSTA DE ARAÚJO	DEFERIDO
18	REMI PAULO TENÓRIO	DEFERIDO
11	TIAGO ELIAS DE LIMA	DEFERIDO
02	VALMIR FRANCELINO DOS SANTOS	DEFERIDO
10	VICTOR RAFAEL SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
23	LUCIANO GOMES DA SILVA	DEFERIDO
21	COSMO DOS SANTOS FRANCISCO	INDEFERIDO
04	JOSÉ CAIO DA SILVA LIMA	INDEFERIDO
06	JOYCE LAYS SILVA DE ARAÚJO – NOME SOCIAL: LEONIDAS	INDEFERIDO
19	PEDRO RICARDO DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
17	SEVERINA LIMA DOS SANTOS WILKINSON	INDEFERIDO
20	WALMIRA LOPES DOS SANTOS FERREIRA E SILVA	INDEFERIDO
22	WDSON LEITE	INDEFERIDO
16	WILLIAMS BONFIM DOS SANTOS JÚNIOR	INDEFERIDO

Marechal Deodoro – AL, 26 de junho de 2023.

ALANNA CHRISTIANE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Processo de Escolha Dos Conselheiros Tutelares 2024/2028

Publicado por:
Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante
Código Identificador:B832891C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1105.005/2023

Partes: PMMD e a empresa **VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.075.312/0001-98.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INSETOS E ANIMAIS SINANTRÓPICOS NOCIVOS (DEDETIZAÇÃO, DEINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO),** visando atender as necessidades do município de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2022.
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 3.652,65 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO NA SEDE E DEMAIS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO, 2 (DUAS) APLICAÇÕES, NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DE GARANTIA.	BIFENTOL / 200 sc	M²	29.235,66	R$ 0,03	R$ 877,07
02	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO NA SEDE E DEMAIS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO, 2 (DUAS) APLICAÇÕES, NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DE GARANTIA.	BIFENTOL / 200 sc	M²	46.259,66	R$ 0,03	R$ 1.387,79
03	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO NA SEDE E DEMAIS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO, 2 (DUAS) APLICAÇÕES, NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DE GARANTIA.	BIFENTOL / 200 sc	M²	46.259,66	R$ 0,03	R$ 1.387,79
Valor global do saldo remanescente da ARP nº 014.1/2022: R$ 3.652,65 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)						

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2023.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Neilson Santos Dantas – Representante Legal
VERDANT SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME – Contratada

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A5B17825
